

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IV | Edição 793

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	220
<b>Secretaria Municipal de Participação Cidadã</b> .....	220
<b>Conselhos Municipais</b> .....	220
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA .....	220
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	221
<b>Atos Oficiais</b> .....	222
Decretos .....	222
<b>Licitações e Contratos</b> .....	222
Edital de Julgamento .....	222
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	224
<b>Atos Oficiais</b> .....	224
Resoluções .....	224
<b>Poder Legislativo</b> .....	228
<b>Atos Legislativos</b> .....	228
Atos de Mesa .....	228

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.643 – DE 4 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 2024, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2.º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento de programa para exercício de 2024 deverá obedecer à constante nas Leis Complementares n.º 87, de 29 de janeiro de 2001, 204, de 22 de dezembro de 2009, e 206, de 30 de junho de 2010, por secretaria, desdobrada em níveis inferiores nos casos de necessidade.

**Art. 3.º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4.º** A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/00, atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, e compreenderá:

I – o orçamento fiscal do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações quando mantidas pelo poder público municipal;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, conforme dispõe a legislação vigente.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até 30 de agosto de 2023.

**Art. 5.º** A elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual do Município observará os seguintes objetivos estratégicos:

I – prioridade de investimento nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental;

IV – manutenção e modernização da educação básica;

V – melhora na mobilidade urbana;

VI – aprimoramento no atendimento à saúde.

## CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

**Art. 6.º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 7.º** As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base os índices de inflação macroeconômicos projetados pelo Banco Central do Brasil, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal dos três últimos exercícios, em conformidade com o Anexo I, composto pelos Demonstrativos I a VIII, que dispõem sobre as metas fiscais e com observação ao Anexo II, composto pelo Demonstrativo I, que dispõe sobre os Riscos Fiscais.

**§ 1.º** Na estimativa das receitas deverão ser consideradas também as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração promover a:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – revisão periódica da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença de zoneamentos e tipo de imóveis e atualização dos valores venais;

III – expansão do número de unidades contributivas;

IV – atualização constante do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal;

V – acompanhamento da formação do índice de participação do município no repasse do ICMS;

VI – modernização do sistema fiscalizador;

VII – treinamento do efetivo fiscal e avanço tecnológico, racionalização e modernização dos processos de cobrança dos inadimplentes e criação de meios eficazes para recebimentos da dívida ativa;

VIII – revisão de taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia e da prestação de serviços;

IX – incentivo fiscal, nos termos do Demonstrativo VII, do Anexo I desta Lei, respeitando a Lei Complementar Federal n.º 157/2016 e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

X – ações que visem a recuperar tributos ou semelhantes recolhidos a maior ou indevidamente em exercícios anteriores pela administração pública municipal, por meio próprio ou por empresas ou fundações que sejam consideradas de notória especialização, cujo resultado será aplicado em obras de infraestrutura urbana, compreendendo asfalto, galerias, guias e sarjetas e outros;

XI – projetos de benefícios fiscais que visem ao desenvolvimento econômico, social e cultural do município, cujas renúncias de receitas poderão alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário e respeitando a Lei Complementar Federal n.º 157/2016 e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2.º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação e na forma estabelecida pela legislação tributária.

§ 4.º Nenhum compromisso será assumido sem que tenha dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 5.º A inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art. 8.º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V – suplementar as verbas de fundos constituídos e convênios até o limite da arrecadação de cada um;

VI – desdobrar, por decreto, as dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las, quando necessário;

VII – abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para tanto o limite determinado no item III deste artigo.

**Parágrafo único.** Na hipótese de alteração de valores dos programas e ações decorrentes das autorizações de que trata o presente artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização e compatibilização das peças de planejamento orçamentário, atendendo às exigências do Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo (AUDESP), até o limite previsto.

**Art. 9.º** O Poder Executivo poderá também, obedecidas as formalidades e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação pertinente, propor à Câmara Municipal projetos de lei:

I – a manutenção e aperfeiçoamento de projetos e programas para o desenvolvimento profissional dos servidores municipais mediante a realização de treinamentos de recursos humanos nos vários níveis de cargos e funções, criando protocolos e manuais de atendimento, buscando a manutenção da qualidade do serviço público em todos os setores da Prefeitura prestado à população;

II – revisão geral, reposição salarial e alteração de vencimentos e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos;

III – readequação de cargos públicos na tabela de padrão de vencimentos.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 10.** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os fundos legalmente constituídos e as entidades das administrações direta e indireta, inclusive as fundações.

**Art. 11.** As despesas com pessoal e encargos, respeitado o salário mínimo paulista da primeira faixa, não poderão ter acréscimo real em relação aos seus créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições do art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 60% da receita corrente líquida municipal e limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00, garantindo a revisão anual por recomposição de perdas inflacionárias e revisão de cargos e salários sempre subordinadas à existência de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 12.** A geração de despesas, bem como as despesas obrigatórias de caráter continuado, estará subordinada às regras impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**Parágrafo único.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como outros serviços e compras, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e os incisos I, II e IV, alínea c, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 13.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do art. 31, da Lei Complementar Federal n.º 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1.º** Excluem-se do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as decorrentes de sentenças judiciais.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o “caput” deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

**Art. 14.** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa do Anexo III da presente Lei e:

I – estar prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual ou créditos adicionais;

II – existir a comprovação, por parte do beneficiário, de que se encontra sem débitos para com a Fazenda Municipal;

III – não existir pendência de prestação de contas de concessões anteriores;

IV – comprometimento da entidade em não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada.

**Parágrafo único.** As entidades que constam do Anexo III desta lei, observadas a legislação pertinente e as disposições contidas nos incisos I a IV deste artigo, podem ser beneficiadas com auxílios e subvenções.

**Art. 15.** Fica o Município autorizado a firmar Parcerias Voluntárias por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com entidades estabelecidas no Município, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 16.** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação complementar.

**Art. 17.** Para a aplicação de recursos na Saúde serão observadas as disposições do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pelo art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

**Art. 18.** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, até o dia 30 de setembro, compor-se a de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária.

**Art. 19.** Integrarão a lei orçamentária anual os anexos:

- I – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II – Receita segundo as categorias econômicas;
- III – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
- IV – Consolidação da despesa;
- V – Programa de trabalho do governo;
- VI – Demonstrativo de Funções, Subfunções e programas por projetos e atividades;
- VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e programas por projetos e atividades conforme o vínculo dos recursos;
- VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- IX – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- X – Demonstrativo da despesa por órgãos;
- XI – Demonstrativo da despesa por funções;
- XII – Demonstrativo da receita e despesa;
- XIII – Receitas por categorias econômicas;
- XIV – Receita e despesa por fontes de recursos;
- XV – Receita prevista por fontes de recursos;
- XVI – Despesa fixada das fontes de recursos por órgão e unidade;
- XVII – Quadro de detalhamento da despesa (QDD);
- XVIII – Relação de projetos e atividades;
- XIX – Tabela explicativa da evolução da Receita;
- XX – Tabela explicativa da evolução da despesa.

**Parágrafo único.** Constará reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida – RCL, apurada em 31/12/2022, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, conforme inciso III, do art. 5.º da LC n.º 101/00.

**Art. 20.** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.



**Art. 21.** É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 22.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

#### CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 23.** Constará da proposta orçamentária do Município demonstrativo discriminando a totalidade das receitas e das despesas da autarquia e fundação municipal, bem como, em anexo, a sua proposta.

**Art. 24.** O orçamento anual da autarquia e fundação será aprovado por decreto do Executivo, conforme dispõe o art. 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de julho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Governo

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**  
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais**

**Demonstrativo I - METAS ANUAIS**

(Art. 4º, § 2º, Inciso II - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	1.011.541.319	985.907.719	0,03786	1.104.705.328	1.049.425.776	0,04030	1.105.364.872	1.023.442.803	0,03930
RECEITAS PRIMÁRIA (I)	989.916.026	964.830.434	0,03705	1.080.917.855	1.026.828.630	0,03943	1.079.199.001	999.216.168	0,03837
DESPESA TOTAL	1.011.541.319	985.907.719	0,03786	1.104.705.328	1.049.425.776	0,04030	1.105.364.872	1.023.442.803	0,03930
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	981.253.089	956.387.027	0,03672	1.071.388.275	1.017.775.911	0,03908	1.068.716.113	989.510.200	0,03800
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	8.662.936	8.443.408	0,00032	9.529.580	9.052.719	0,00035	10.482.888	9.705.968	0,00037
RESULTADO NOMINAL	(26.153.205)	(25.490.453)	-0,00098	(30.555.621)	(29.026.615)	-0,00111	(29.400.650)	(27.221.675)	-0,00105
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	137.885.305	134.391.135	0,00516	114.333.743	108.612.472	0,00417	90.303.150	83.610.500	0,00321
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	86.357.325	84.168.933	0,00323	55.801.704	53.009.382	0,00204	26.401.054	24.444.389	0,00094

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda / Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE)

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais****Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(Art. 4º, § 2º, Inciso I - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2022	% PIB	II - Metas Realizadas em 2022	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
RECEITA TOTAL	725.154.945	0,02812	835.094.110	0,03239	109.939.165	15,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	716.702.099	0,02780	812.411.622	0,03151	95.709.524	13,35
DESPESA TOTAL	725.154.945	0,02812	750.895.382	0,02912	25.740.437	3,55
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	702.901.492	0,02726	720.438.579	0,02794	17.537.087	2,49
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	13.800.607	0,00054	91.973.043	0,00357	78.172.436	566,44
RESULTADO NOMINAL	55.789.485	0,00216	63.362.102	0,00246	7.572.617	13,57
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	182.132.648	0,00706	182.098.808	0,00706	(33.840)	-0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	141.747.629	0,00550	7.967.334	0,00031	(133.780.295)	-94,38

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda / Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE)



MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Art. 4º, § 2º, Inciso II - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITA TOTAL	719.535.481	1,09%	725.154.945	0,78%	938.627.734	29,44%	1.011.541.319	7,77%	1.104.705.328	9,21%	1.105.364.872	0,06%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	694.876.877	3,89%	716.702.099	3,14%	927.423.771	29,40%	989.916.026	6,74%	1.080.917.855	9,19%	1.079.199.001	-0,16%
DESPESA TOTAL	719.535.481	1,09%	725.154.945	0,78%	938.627.734	29,44%	1.011.541.319	7,77%	1.104.705.328	9,21%	1.105.364.872	0,06%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	740.488.934	6,27%	702.901.492	-5,08%	908.505.142	29,25%	981.253.089	8,01%	1.071.388.275	9,19%	1.068.716.113	-0,25%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(45.612.057)	63,33%	13.800.607	-130,26%	18.918.629	37,09%	8.662.936	-54,21%	9.529.580	10,00%	10.482.888	10,00%
RESULTADO NOMINAL	(50.805.206)	-685,07%	55.789.485	-209,81%	(29.237.099)	-152,41%	(26.153.205)	-10,55%	(30.555.621)	16,83%	(29.400.650)	-3,78%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	202.288.102	15,04%	182.132.648	-9,96%	159.416.848	-12,47%	137.885.305	-13,51%	114.333.743	-17,08%	90.303.150	-21,02%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	85.958.144	-37,15%	141.747.629	64,90%	112.510.530	-20,63%	86.357.325	-23,25%	55.801.704	-35,38%	26.401.054	-52,69%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITA TOTAL	680.733.662	-0,54%	706.778.699	3,83%	938.627.734	32,80%	985.907.719	5,04%	1.049.425.776	6,44%	1.023.442.803	-2,48%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	657.404.803	2,22%	698.540.057	6,26%	927.423.771	32,77%	964.830.434	4,03%	1.026.828.630	6,43%	999.216.168	-2,69%
DESPESA TOTAL	680.733.662	-0,54%	706.778.699	3,83%	938.627.734	32,80%	985.907.719	5,04%	1.049.425.776	6,44%	1.023.442.803	-2,48%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	700.557.175	4,56%	685.089.173	-2,21%	908.505.142	32,61%	956.387.027	5,27%	1.017.775.911	6,42%	989.510.200	-2,78%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(43.152.372)	60,70%	13.450.884	-131,17%	18.918.629	40,65%	8.443.408	-55,37%	9.052.719	7,22%	9.705.968	7,22%
RESULTADO NOMINAL	(48.065.474)	-675,66%	54.375.716	-213,13%	(29.237.099)	-153,77%	(25.490.453)	-12,81%	(29.026.615)	13,87%	(27.221.675)	-6,22%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	191.379.472	13,19%	177.517.201	-7,24%	159.416.848	-10,20%	134.391.135	-15,70%	108.612.472	-19,18%	83.610.500	-23,02%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	81.322.747	-38,16%	138.155.584	69,89%	112.510.530	-18,56%	84.168.933	-25,19%	53.009.382	-37,02%	24.444.389	-53,89%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda / Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE)

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais****Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	361.787.830	0,2103%	361.028.705	-0,2370%	361.886.320	0,0000%
RESERVAS		0,0000%		0,0000%		0,0000%
RESULTADO ACUMULADO	859.715.959	20,8878%	711.168.240	20,2320%	591.496.406	120,3240%
<b>TOTAL</b>	<b>1.221.503.789</b>	<b>13,9253%</b>	<b>1.072.196.945</b>	<b>12,4624%</b>	<b>953.382.726</b>	<b>51,2459%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
RESERVAS	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
RESULTADO ACUMULADO	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0</b>	<b>0,0000%</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/ Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64/Demonstrativo das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais****Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
Saldo do exercício anterior	308.655	13.600	100.365
Rendimentos de aplicação Financeira na conta vinculada no exercício	29.169	4.143	81
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>408.750</b>	<b>290.912</b>	<b>88.154</b>
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>408.750</b>	<b>290.912</b>	<b>88.154</b>
Alienação de Bens Móveis	408.750	290.912	88.154
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS (I)</b>	<b>746.574</b>	<b>308.655</b>	<b>188.600</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>619.000</b>	<b>-</b>	<b>175.000</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>619.000</b>	<b>-</b>	<b>175.000</b>
Investimentos	619.000	-	175.000
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL DESPESAS (II)</b>	<b>619.000</b>	<b>-</b>	<b>175.000</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (I - II)</b>	<b>127.574</b>	<b>308.655</b>	<b>13.600</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/Registros Contábeis



## MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais

## Demonstrativo VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	NIHIL	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/Registros Contábeis

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais****Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(Art. 4º, § 2º, Inciso V - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2024	2025		2026
Lei Complementar 175/07	Taxa Licença p/ ocup. área Pública	5.746	6.320	6.953	Incremento da fiscalização
Lei Complementar 177/07	Isenta Entidades Filantr.T.Limp.Públ.	296.900	326.590	359.249	Combate à Inadimplência
Lei Complementar 188/08	Incentivos Fisc. Inst.Novas Empresas	747.612	822.374	904.611	Combate à Inadimplência
Lei Complementar 192/08	Redução de Aliquotas do ISS.	1.583.269	1.741.596	1.915.756	Combate à Inadimplência
Lei nº 7.418 de 29/11/2011	Incentivo Fiscal Projetos Culturais - ISS e IPTU	29.708	32.679	35.947	Incremento da fiscalização
Proposição Futuras	Diversas	3.957.841	4.353.625	4.788.988	Combate à Inadimplência
<b>TOTAL</b>		<b>6.621.077</b>	<b>7.283.184</b>	<b>8.011.503</b>	

FONTE:Secretaria Municipal da Fazenda/ Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 1 - Anexo de Metas Fiscais****Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(Art. 4º, § 2º, Inciso V - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	90.943.418
(-) AUMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	-
(-) AUMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.136.327
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	83.807.092
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	83.807.092
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	83.807.092
IMPACTO DE NOVAS DOCC	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	-

Obs. Comparativo utilizando somente RECEITAS CORRENTES

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2024) \* 2 - Anexo de Riscos Fiscais****Demonstrativo I - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(Art. 4º, § 3º - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

em R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
Demandas Judiciais	2.802.118	Capacitação permanente dos servidores de carreira que atuam na área jurídica.
Demandas Naturais	2.832.896	Recursos orçamentários, fixados através da Reserva de Contingência, para contemplarem eventuais despesas dessa natureza.
Inadimplência Tributária (crescimento)	2.451.852	Aprimoramento nos meios de cobrança e fiscalização.
Aumento índice de sonegação fiscal	1.751.322	Intensificação na fiscalização.
<b>TOTAL</b>	<b>9.838.188</b>	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda



*Prefeitura Municipal de Araçatuba*  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Anexo III**

**RELAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS E REGULARES NO COMAS**

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Pedro Martinez Marin, 08  
Jardim Amizade – Araçatuba – SP – CEP 16074-250

**APAE - Casa Lar Shalom I**

Rua Humberto Bergamaschi, 2000  
Parque Industrial – Araçatuba – SP - CEP 16075-030

**APAE - Casa Lar Shalom II**

Rua Sargento Celestino dos Santos Esgalha, 152  
Jardim Rosele – Araçatuba – SP - CEP 16075-113

**Asilo São Vicente de Paulo**

Rua São Vicente, 25  
Bairro São Vicente – Araçatuba – SP - CEP 16050-070

**LBV – Legião da Boa Vontade**

Rua Alziro Zarur, 30  
Bairro Jardim Guanabara – Araçatuba – SP - CEP 16026-000

**Lar da Velhice e Assistência Social**

Rua Aviação, 1.782  
Bairro Abílio Mendes – Araçatuba - SP- CEP 16056-725

**Instituto para Cegos “Santa Luzia”**

Rua Rio Grande do Sul, 23  
Jardim Nova Iorque – Araçatuba- SP - CEP 16018-015

**Fundação Mirim**

Rua Tibiriça, 186  
Bairro Vila Industrial – Araçatuba-SP - CEP 16072-000

**União Espírita Paz e Caridade “Abrigo Ismael”**

Rua Marcílio Dias, 129  
Bairro São Joaquim – Araçatuba-SP - CEP 16050-190

**ARCA – Associação de Reinserção Social de Crianças e Adolescentes**

Rua Sargento Celestino dos Santos Esgalha, 469  
Jardim Rosele– Araçatuba – SP - CEP 16075-073



*Prefeitura Municipal de Araçatuba*  
Secretaria Municipal da Fazenda

**ACREPOM - Associação de Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Araçatuba.**

Rua Rangel Pestana, 512  
Bairro Centro – Araçatuba- SP -CEP 16050-270

**CasaBom Samaritano “Manolo Garcia”**

Rod. Eliezer Montenegro Magalhães, Km 35  
Bairro Água Limpa – Araçatuba – SP - CEP 16023-260

**Lar Espírita Caminho de Nazaré**

Rua Natalino Pereira da Silva, 140  
Bairro Verde Parque – Araçatuba – SP - CEP 16078-220

**Associação Beneficente Batista “João Arlindo”**

Av. Dois de Dezembro, s/nº  
Bairro Chácaras TV – Araçatuba- SP - CEP 16040-130

**AMA – Associação de Amigos do Autista**

Rua Dr. Pontes de Miranda, 430  
Bairro Morada dos Nobres – Araçatuba-SP -CEP 16020-070

**Comunidade Luso Brasileira – Lar São João**

Rua Panorama, 621  
Jardim Panorama – Araçatuba –SP -CEP 16013-618

**Associação de Apoio a Criança Carente e Pessoas Portadoras de Câncer de Araçatuba - AACC**

Rua João Batista Botelho, 1066  
Bairro Umuarama – Araçatuba –SP- CEP 16013-170

**ASAS -Associação de Apoio a Saúde Mental**

Rua Junqueira Freire, 347  
Bairro Paraíso – Araçatuba – SP - CEP 16050-183

**CIEE – Centro Integrado Empresa Escola**

Av. Brasília, 2121  
Jardim Nova York – Araçatuba- SP - CEP 16015-460

**Associação Albergue Noturno Bom Jesus da Lapa**

Rua Salgado Filho, 470  
Bairro Monte Carlo – Araçatuba – SP – CEP 160710-080



## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
PROCESSO LEGISLATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DA CÂMARA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		01.02.00					
<b>OBJETIVO</b>							
<p>Representar a População de Araçatuba oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os Atos da Administração Pública e Legislativa em prol de uma cidade mais justa e menos desigual, assegurar o pagamento para o desenvolvimento das ações relacionadas as atividades em Plenário e apoio administrativo, correspondendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária, Sessão Solene, Audiência Pública (Leitura, Discussão e Votação em Plenário de Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda/LOM, Discussão de veto, Emenda, Subemenda, Recurso, Moção, Indicação, Requerimento, Ata da sessão, Resumo de Correspondência Pública e outras proposituras);</li> <li>-Divulgação dos trabalhos Legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;</li> <li>-Desenvolver treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;</li> <li>-Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;</li> <li>-Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;</li> <li>-Contratação de estagiário e jovem aprendiz;</li> <li>-Revisão geral/anual da remuneração dos servidores e subsídios (CF/Art.37-x);</li> <li>-Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;</li> <li>-Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;</li> <li>-Aquisição de imóveis;</li> <li>-Ampliação, reforma e manutenção do prédio;</li> <li>-Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;</li> <li>-Atualização, modernização de serviços de sistemas e equipamentos de informática e comunicação;</li> <li>-Contratação de serviços de Informática;</li> <li>-Contratação de Serviços Terceirizados;</li> <li>-Aquisições de bens mobiliários;</li> <li>-Implantação integral do Processo Eletrônico/Aplicativo.</li> <li>-Implantação e reforma da rede de processamento de dados e telefonia;</li> <li>-Aquisição e atualização dos equipamentos tecnológicos de informática.</li> </ul>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Oferecer a população um atendimento justo das atividades relacionadas ao Legislativo, apresentando suporte no desenvolvimento e divulgação dos trabalhos com bastante transparência, para atingir a consecução de sua finalidade junto à todos usuários.							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>METAS</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Cursos e Treinamento	Unidade	10,00	10,00
Quantidade de Audiência Pública	Unidade	10,00	10,00
Quantidade de Decreto Legislativo	Unidade	16,00	16,00
Quantidade de Indicação	Unidade	4.550,00	4.550,00
Quantidade de Moção	Unidade	4,00	4,00
Quantidade de Projeto de Lei	Unidade	180,00	180,00
Quantidade de Projeto de Lei Complementar	Unidade	10,00	10,00
Quantidade de Proposta de Emenda	Unidade	43,00	43,00
Quantidade de Recurso	Unidade	16,00	16,00
Quantidade de Requerimento	Unidade	500,00	500,00
Quantidade de Resolução	Unidade	23,00	23,00
Quantidade de atendimento ao público	Pessoas	7.000,00	7.000,00
Quantidade de sessão ordinária/extraordinária	Unidade	47,00	47,00
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>		
Cursos e Treinamento	10,00		
Quantidade de Audiência Pública	10,00		
Quantidade de Decreto Legislativo	16,00		
Quantidade de Indicação	4.550,00		
Quantidade de Moção	4,00		
Quantidade de Projeto de Lei	180,00		
Quantidade de Projeto de Lei Complementar	10,00		
Quantidade de Proposta de Emenda	43,00		
Quantidade de Recurso	16,00		
Quantidade de Requerimento	500,00		
Quantidade de Resolução	23,00		
Quantidade de atendimento ao público	7.000,00		
Quantidade de sessão ordinária/extraordinária	47,00		
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$30.990.000,00</b>			
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>			

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ESCOLA LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0101					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<p>1 - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral; II - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização; III - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado; IV - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade; V - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino; VI - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais; VII - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem".</p>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Divulgação e recepção dos alunos das escolas do Município, por meio do pro		Evento	9,00	9,00			
Parlamento Jovem Municipal-Resolução nº 2.011 de 09/09/2019		Evento	1,00	1,00			
Realização curso presencial relacionado ao funcionamento dos poderes e da		Evento	2,00	2,00			
Realização de eventos presencial/virtual		Evento	9,00	9,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Divulgação e recepção dos alunos das escolas do Município, p		9,00					
Parlamento Jovem Municipal-Resolução nº 2.011 de 09/09/20		1,00					
Realização curso presencial relacionado ao funcionamento dc		2,00					
Realização de eventos presencial/virtual		9,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0003					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Manter as atividades do Gabinete do Prefeito do município, promover as relações políticas e administrativas com a população e coordenar a execução política de todas atividades do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Apoio ao Prefeito Municipal na realização de suas atividades cotidianas à frente do governo, principalmente nos assuntos de ordem política e administrativa em todas as esferas de governo, coordenando as relações do Chefe do Executivo com a administração municipal, o Legislativo Municipal, as instâncias de governo Regional, Estadual e Federal, as lideranças políticas e a sociedade civil.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Atendimentos da Ouvidoria		Quantidade	610,00	630,00			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Atendimentos da Ouvidoria		620,00					
Manutenção de Atividade		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.718.129,59</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.02.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Órgão ligado ao gabinete do Prefeito que atua em conjunto com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com a responsabilidade de orientar por meio de pareceres, outras Secretarias em assuntos diversos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Centralizar questões jurídicas analisando e emitindo pareceres, orientando quanto aos meios legais para agir ou deixar de agir de acordo com a legislação e princípios da Administração Pública.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Atuação em Processos		Unidade	6.500,00	7.500,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Atuação em Processos		7.000,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$406.900,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0005					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.03.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Executar atividades de Planejamento governamental, exercendo a coordenação política, elaborando com participação da equipe de governo e das lideranças populares, as diretrizes, os planos de ação e as prioridades do governo municipal, garantindo a sua implementação.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Articular as atividades de planejamento e da gestão em todos os órgãos municipais, visando a integração estratégica das políticas públicas municipais e à cooperação entre as diversas áreas de atuação do governo municipal.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Intervenções políticas conf. art.49 da LC 206/10		Nro de intervenções	10,00	10,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Intervenções políticas conf. art.49 da LC 206/10		10,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.983.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.04.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Conduzir ações do governo municipal voltadas à democratização da gestão pública do município, garantindo a participação na elaboração e avaliação dos serviços públicos e a destinação dos recursos municipais a todos os cidadãos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Aprofundar os trabalhos comunitários, promovendo a participação cidadã em audiências públicas, fóruns, conferências, nos conselhos e nos orçamentos participativos, com a finalidade de ampliar a atuação da sociedade civil na vida pública do município, o estreitamento entre a comunidade e o poder público quanto as sugestão para implementação de políticas públicas							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Eventos Participativos		nº de Eventos	14,00	14,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Eventos Participativos		14,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.370.600,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0036					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.04.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir recursos humanos e financeiros, para que seja efetivada a Política de atendimento a criança e ao adolescente no município de Araçatuba, de acordo com que preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Entidades e Órgãos Públicos que prestam atendimento à crianças e adolescentes, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Projetos e Programas a serem beneficiados		n° Programa e Projet	20,00	20,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Projetos e Programas a serem beneficiados		20,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.823.306,32</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0040					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.04.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir os direitos da pessoa Idosa, por meio de formulação de políticas públicas, assim como através de formalização de parcerias previstas na Lei nº 13.019/14, através do termo de Colaboração e o Termo de Fomento, com as Organizações da Sociedade Civil, que estejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, assim como Órgãos Públicos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, é previsto no artigo 115 da Lei 10.741/03 e pelo artigo 16 da Lei Municipal n.º 7.864/201, e tem como objeto a facilitação de captação, repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa Idosa no Município de Araçatuba -SP, que viabiliza a realização de políticas, programas e ações voltadas ao atendimento ao idoso e garantia de seus direitos.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos		nº de OSCs e Org.Pub	20,00	20,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos		20,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$130.873,60</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
AFIRMAÇÃO DE DIREITOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0045					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.04.01					
<b>OBJETIVO</b>							
A intenção é romper o ciclo da violência, informando a Sociedade sobre os direitos que elas têm e os órgãos aos quais elas possam recorrer em caso de violência, como o CRM, Defensoria Pública e até mesmo a OAB e também alcançar <b>INDISCRIMINADAMENTE AS PESSOAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA E INDIRETAMENTE AS QUE VENHAM FAZER PARTE DESTE CICLO</b> , para que suas realidades sejam transformadas em uma atuação positiva construindo um mundo melhor por meio de conhecimento específicos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
O Público - alvo do projeto são as clientes dos salões de beleza selecionados pela equipe. Sabemos que os salões de beleza são ambientes de grande fluxo de PESSOAS, onde comumente estas trocam idéias e falam abertamente, desta forma, o método utilizado para alcançar o objetivo proposto será realização de capacitação dos profissionais que trabalham nesses espaços, por meio de um encontro preparatório que contara com a abordagem dos aspectos jurídicos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), tendo como palestrantes e equipe capacitadas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com abordagem dos aspectos sociais e psicológicos desse fenômeno epidemiológico, que é a violência de gênero, a fim de que estes conduzissem as reflexões do público em geral de acordo com as legislações pertinentes e seus respectivos conceitos.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Pessoas Atendidas anualmente		n° pessoas/ano	950,00	950,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Pessoas Atendidas anualmente		950,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$21.632,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
CONCIENTIZAÇÃO POPULAR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0046			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.04.01					
<b>OBJETIVO</b>							
<p>Incentivar a coleta de óleo de cozinha para encaminhar para reciclagem, sendo a atribuição desta secretaria promover a participação dos cidadãos, assim como aprofundar os trabalhos comunitários Promover a participação da sociedade civil e privadas e de segmentos sociais específicos da população na construção e implementação de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e melhoria das condições de vida da população do município A reciclagem do óleo de cozinha usado pode produzir sabão, biodiesel, tintas e outros produtos, além de diminuir a poluição ao meio ambiente, trazendo qualidade de vida sendo que cada família gera em média um litro de óleo por mês. Levando em consideração que cada litro de óleo usado contamina 20 mil litros de água potável. (Fonte) Roberto Costacoí, presidente da ONG.e também tem como meta informar para a comunidade sobre a boa gestão dos recursos públicos, com trabalhos que realiza em Educação Ambiental.</p>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<p>O publico alvo do projeto é: poder público, sociedades civil: como a população em geral, empresas, bares e restaurantes. Por falta de conscientização, grande parte da população ainda despeja o óleo vegetal residual em terrenos baldios, no lixo e principalmente na pia, podendo causar danos irreversíveis ao meio ambiente e entupimentos das redes de esgoto. Reciclar óleo vegetal é uma forma de evitar tais problemas, promovendo benefícios ambientais, econômicos e de saúde pública.expectativa de que esta iniciativa se consolide e alcance um número maior de cidadãos e cidadãs, que reconheçam a importância de reeducar os seu hábitos e incorpora - los em seu cotidiano. Transformações que visem o bem coletivo e não os lucros financeiros individuais é uma tarefa desafiadora, que necessita empenho, paciência e muita perseverança dos formadores de opinião. É necessário que todos encararem o desafio : os grandes líderes, o poder público, empresas, escolas , universidades , indivíduos autônomos, comércio, onde cada um se sinta responsável pelos seus atos. Pensar nas futuras gerações,deixar como legado um mundo mais organizado e limpo, com água de qualidade e um</p>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
População Concientizada		% População Concient		20,00		30,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
População Concientizada		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.816,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.05.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover a comunicação institucional, dando publicidade às ações da administração municipal, levando a informação ao cidadão de forma completa, transparente e democrática, colaborando para construir a identidade pública do governo junto aos diversos meios de comunicação.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Passar para a população, todas as informações do plano de trabalho do Município e dar publicidade dos resultados alcançados com a Administração Pública.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Divulgação de Ações		Nro de divulgações	5.400,00	5.400,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Divulgação de Ações		5.400,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.834.700,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.06.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Aperfeiçoar o funcionamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Administração, necessários para o bom atendimento da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Proporcionar dentro dos limites legais de sua competência, os recursos humanos e os recursos materiais necessários, implementar de modernas tecnologias de informação, implantar o processo de modernização administrativa, aumentando a eficiência no setor público para o atendimento a população de Araçatuba.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Atendimento aos Municípios	Nr atendimentos	120.000,00	130.000,00				
Capela e Cemitérios	Unidade	3,00	3,00				
Funcionários ativos/inativos	Nro de funcionários	5.282,00	5.300,00				
Percentual de efetivação do processo de compras	% efetiv. processos	100,00	100,00				
Suporte Administrativo de Informática	Unidade	1,00	1,00				
Terminal Rodoviário	Unidade	1,00	1,00				
Unidades Administradas	Unidade	6,00	6,00				
Unidades Administrativas	número de unidades	6,00	6,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
Atendimento aos Municípios	125.000,00						
Capela e Cemitérios	3,00						
Funcionários ativos/inativos	5.291,00						
Percentual de efetivação do processo de compras	100,00						
Suporte Administrativo de Informática	1,00						
Terminal Rodoviário	1,00						
Unidades Administradas	6,00						
Unidades Administrativas	6,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$21.005.270,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0009					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.07.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Administrar, planejar, elaborar, gerenciar a execução da política tributária, contábil e financeira da Prefeitura, executando ação normativa e fiscalizadora, propiciando condições de atendimento às necessidades de recursos públicos do governo Municipal.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Manutenção da administração de receitas e despesas do Município fundamentais para o cumprimento das diversas atividades públicas municipais.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Administração da política tributária Municipal		% adm. política Trib	100,00	100,00			
Ações Pertinentes a esta Secretaria		nº ações administr.	11,00	11,00			
Metas a cumprir		% de Metas Cumpridas	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Administração da política tributária Municipal		100,00					
Ações Pertinentes a esta Secretaria		11,00					
Metas a cumprir		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.984.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
Encargos Especiais							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0000					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.07.04						
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar o pagamento dos Encargos, das Contribuições de Responsabilidade do Município, tais como Dívidas Fundadas, Precatórios, Pessoal Inativos, Pensionistas e demais despesas gerais.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir o atendimento às obrigações assumidas pelo Município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Amortização e Encargos da Dívida	Parcelas Mensais Div	12,00	12,00				
Inativos/Pensionistas	nº Inativos/Pencion.	1.160,00	1.140,00				
Pagamentos mensal de parcelas -Precatórios	Nº Parcelas Precatór	12,00	12,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
Amortização e Encargos da Dívida	12,00						
Inativos/Pensionistas	1.150,00						
Pagamentos mensal de parcelas -Precatórios	12,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$84.650.230,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0010					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.07.04					
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar o pagamento dos Encargos e das Contribuições de Responsabilidade do Município, tais como Dívidas fundadas, Precatórios, Pessoal Inativos, Pensionistas e demais despesas gerais.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir o atendimento às obrigações assumidas pelo Município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Atendimentos em Geral		nº atendim/ocorrencia	8.400,00	9.000,00			
KWH média mensal		KWH mensal	1.289.258,00	1.294.421,00			
Manutenção de Encargos Gerais		% Manut.Enc.Gerais	100,00	100,00			
Transferências a Agencia Reguladora		% de transferencias	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Atendimentos em Geral		8.700,00					
KWH média mensal		1.291.837,00					
Manutenção de Encargos Gerais		100,00					
Transferências a Agencia Reguladora		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$22.340.567,97</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0039					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.07.06						
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar o pagamento de Pessoal Inativos e Pensionistas que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba conforme Lei Complementar nº 254 de 7 de dezembro de 2016.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Inativos e Pensionistas que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba conforme Lei Complementar nº 254 de 7 de dezembro de 2016.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Inativos/Pensionistas		nº Inativos/Pencion.	550,00	610,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Inativos/Pensionistas		580,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$18.300.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO JURÍDICO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.08.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Avaliação e execução de processos administrativos e judiciais na defesa dos interesses do Município, se manifestando por meio de pareceres e confecções de peças judiciais no que contempla as mais variadas áreas, como funcional, licitações públicas, responsabilidade civil, saúde pública e patrimônio público, implementando e atuando preventiva e corretivamente, em situações que demandam ação.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Assessorar o executivo municipal e demais secretarias da administração, de forma geral, em questões estritamente jurídicas relacionadas à implementação das atividades desenvolvidas pelo Município.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Atuação em Processos		Unidade	81.000,00	82.000,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Atuação em Processos		81.500,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.814.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0012					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.08.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Comandar e supervisionar as atividades relacionadas ao direito do consumidor, canal de extrema importância na divulgação e "PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR", bem como um intercâmbio de informações entre empresas e municípios quanto a adoção de medidas conjuntas para a valorização e respeito à cidadania.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Orientar e executar as atividades relacionadas ao Direito do Consumidor, com o engajamento de promover campanhas acerca da proteção e defesa do consumidor, bem como a criação de elo entre empresas e cidadão na busca de diálogo e solução de conflitos.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Atendimentos de Proteção e defesa do Consumidor		Nr de atendimentos	2.100,00	2.300,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Atendimentos de Proteção e defesa do Consumidor		2.200,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$877.300,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.09.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover ações para gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, atuando em questões industriais, econômicas e de trabalho.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Oferecer estrutura física e equipe de trabalho para atendimento ao setor econômico do Município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Unidades Administrativas		número de unidades	6,00	6,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Unidades Administrativas		6,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.059.900,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0014					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.09.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Oferecer condições físicas e estruturais no Município para o desenvolvimento Industrial e Comercial com padrões de sustentabilidade, elaborando um Plano Municipal de Incentivos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Atender o Setor Industrial e Comercial em Aracatuba, oferecendo condições e melhorias para a criação de novas empresas e comércios, acompanhamento das existentes, aproveitando o novo cenário de empreendimentos existentes na Cidade.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Apoio à Micros e Pequenas Empresas		Empreendedores	1.500,00	1.500,00			
Atividades de Atendimento Empresarial		Percentual	100,00	100,00			
Auxílio em Geração de Empregos		Pessoas	5.000,00	5.000,00			
Ações de Capacitação Profissional		Nr de ações	400,00	400,00			
Eventos		Unidade	100,00	100,00			
Implantação do Centro Tecnológico		% de Implantação	25,00	100,00			
Implantação do Polo Hidroviário		% de Implantação	25,00	100,00			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Apoio à Micros e Pequenas Empresas		1.500,00					
Atividades de Atendimento Empresarial		100,00					
Auxílio em Geração de Empregos		5.000,00					
Ações de Capacitação Profissional		400,00					
Eventos		100,00					
Implantação do Centro Tecnológico		25,00					
Implantação do Polo Hidroviário		25,00					
Manutenção de Atividade		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$732.844,80</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	EXTENSÃO RURAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0015					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.10.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover o desenvolvimento sustentável, orientar e assistir os produtores rurais quanto as novas técnicas de produção, normas de regularização e cadastramento rural, incentivar a preservação dos recursos naturais, aumentar os índices de produtividade, estimular a agroindustrialização com o objetivo de agregar valor à produção, bem como proporcionar melhorias no sistema viário para o escoamento da produção agropecuária do município e consequentemente a renda do produtor rural.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Prestar apoio e assistência técnica aos produtores rurais, estimulando o desenvolvimento agroindustrial sustentável.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Estabelecimentos Certificados	nº Estabelecimentos	10,00	50,00				
Máquinas, equipamentos e implementos agrícolas	Unidades	6,00	24,00				
Projetos	Nro de projetos	1,00	5,00				
Propriedades Rurais	Qtde propri rural	250,00	250,00				
Proprietário Rural	N de proprietário R	1.200,00	1.200,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
Estabelecimentos Certificados	10,00						
Máquinas, equipamentos e implementos agrícolas	6,00						
Projetos	1,00						
Propriedades Rurais	250,00						
Proprietário Rural	1.200,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$432.477,76</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0016					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.10.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Formulação, execução e acompanhamento da política municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, bem como das ações de apoio ao produtor rural, por meio de programas e projetos nas áreas de agricultura, abastecimento e inserção.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Atividades de apoio ao produtor rural, auxiliando o governo municipal na sua função de fomentar o desenvolvimento agroindustrial do município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção de Atividade		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.827.240,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0017					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.10.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Ampliar, melhorar e implantar estrutura adequada para receber, selecionar, armazenar e distribuir os gêneros alimentícios doados ou adquiridos dos produtores rurais, visando auxiliar na realização progressiva do direito humano a alimentação básica e adequada à população do município que encontra-se em condições de vulnerabilidade alimentar.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir a produção, o abastecimento e a distribuição de alimentos à população do município. Atender os produtores rurais buscando canais de escoamento da produção e agregação de valores.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Entidades Assistidas pelo BAN	nº Entidades Assist.	20,00	20,00				
Feiras	Nro de feiras	5,00	5,00				
Hortas	nº de hortas	10,00	12,00				
Manutenção de Atividade	Percentual	100,00	100,00				
Obras e Implantação do Banco de Alimentos	percentual	90,00	100,00				
Produtores Atendidos	nº de Produtores	200,00	200,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
Entidades Assistidas pelo BAN	20,00						
Feiras	5,00						
Hortas	10,00						
Manutenção de Atividade	100,00						
Obras e Implantação do Banco de Alimentos	0,00						
Produtores Atendidos	200,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$277.081,94</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO E GESTÃO DO DO TURISMO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0018					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.11.01					
<b>OBJETIVO</b>							
<p>Fomentar a ocorrência repetida de atividades que resultem em aumento crescente do fluxo turístico no município e na região, visando atendimento à Política Nacional do Turismo, especificamente ao programa de Regionalização Turística estabelecido através do Ministério do Turismo, atuando em correspondência ao Plano 20-30 do governo do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal cuidará de gerir a atividade turística com foco na manutenção de sua qualificação como Município de Interesse Turístico MIT, objetivando seu credenciamento como Estância Turística por decorrência natural de sua capacidade e potencial de desenvolvimento considerando além da crescente melhoria na qualidade e quantidade de oferta de produtos nas diversas modalidades já praticadas (turismo de compras, parque temático com águas termais, de saúde, de esportes, de cultura, turismo gastronômico, de pesca, ecológico, de estudos e intercâmbio, negócios e eventos), a gestão do turismo em Aracatuba focará prioritariamente a implementação e oferta de produtos turísticos nas modalidades Rural, Aventura, Náutica e Parque Temático, ampliando conforme os recursos obtidos por consequência dos esforços determinados pela atual Administração Municipal para ampliar as propostas contidas no Plano de Governo 2021-2024. O turismo local será dinamizado com a interlocução junto aos demais municípios da região turística Tietê Vivo e aos órgãos públicos estaduais e federais, buscando agir em consonância com a visão estabelecida de maximize o potencial do recurso natural do rio Tietê e estrutura já existente da hidrovia, das rodovias, ferrovia e aerovia, da logística que interliga Aracatuba a todo o Brasil e ao mundo, mercê também de sua posição geográfica beneficiada por equipamentos turísticos próximos capazes de aumento crescente na atração de turistas além de sua própria condição por consequência de eventos nacionais e internacionais realizados em seu recinto de Exposições, Parque Temático e nas diversas praças públicas.</p> <p>A qualificação de produtos e de serviços deve resultar em melhores índices na satisfação da oferta existente, que garantam acessibilidade aos equipamentos e serviços; o compromisso com a sustentabilidade do destino, em especial no que tange à proteção e à conservação do patrimônio histórico e natural; a promoção e a valorização das manifestações artísticas e culturais, como patrimônio da população local a ser difundido permanentemente a visitantes de todas as origens.</p> <p>Dentro do conjunto de ações relativas à qualificação do produto turístico tangível e intangível, a gestão do Turismo em Aracatuba contará com as iniciativas e apoio do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo, composto em sua totalidade por todas as instituições representativas requisitadas na Lei Municipal, ampliado por instituições e pessoas de notório conhecimento convidadas a cumprir suas atribuições de fomentar a atividade turística.</p> <p>A gestão do turismo no município se dedicará a cumprir todas as propostas contidas no Plano de Governo e buscará exceder estes compromissos evoluindo a oferta local para consolidação da identidade do município como destino turístico de grande satisfação aos visitantes, objetivo a ser alcançado por conta de estrutura permanente de diagnósticos das atividades relacionadas à área do turismo, realizando pesquisas de satisfação junto a turistas, captação com atualização de dados e informações junto a empresas do setor, aumentando e melhorando a oferta de produtos e serviços turísticos do município</p>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<p>Todas as pesquisas, estudos e publicações em 2021 indicam na pós-pandemia o fortalecimento do turismo por viagens próximas, dentro do Estado de moradia e do País, apontando menos deslocamentos ao exterior. Por sua localização, Aracatuba acolhe turistas dos empreendimentos Speed Park, o kartódromo mais moderno da América Latina, que realiza constantes competições locais, nacionais e internacionais, contando com etapa do Campeonato Mundial com participação de mais de 40 (quarenta) países, fato que atrai esportistas locais para a prática e viajantes de múltiplas origens, assim como abrigará brevemente visitantes ao novo parque temático com águas termais na região, outro fato a justificar os esforços de Aracatuba para dotar o município de infraestrutura adequada e ofertas atraentes de produtos para trazer e manter na cidade turistas em busca de hospedagem, gastronomia, cultura, lazer, aventura, pesca, experiências rurais e náuticas, além das atividades já consolidadas no turismo de Saúde, Estudos e Intercâmbio, Compras, Eventos e Negócios.</p>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>METAS</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Atrativos Turísticos revitalizados	Qtde de atrativos	2,00	7,00
Empreendedores da área de turismo	Qtde empreendedores	300,00	375,00
Eventos Turísticos	Nro de eventos	10,00	10,00
Obras e Implantação de Atrativos Turísticos	Unidade	3,00	10,00
Premiação do Concurso Natal Iluminado	Premios	0,00	6,00
Unidades Administrativas	número de unidades	4,00	4,00
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>		
Atrativos Turísticos revitalizados	1,00		
Empreendedores da área de turismo	350,00		
Eventos Turísticos	10,00		
Obras e Implantação de Atrativos Turísticos	3,00		
Premiação do Concurso Natal Iluminado	6,00		
Unidades Administrativas	4,00		
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.224.300,00</b>			
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0019					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.12.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Manter os serviços de administração de obras e manutenção da malha viária, limpeza de praças, canteiros centrais nas avenidas, manutenção de estradas e ruas não pavimentadas, como também melhorias na infraestrutura da cidade, dando assim melhor condições de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Execução de Obras e serviços públicos de infraestrutura urbana do Município, atendendo assim os anseios da população, dando segurança, aumento da trafegabilidade dos municípios, assim bem como a sensação de uma cidade limpa, que proporciona bem estar e saúde para todos.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Construção de Pontes - Ação 1.032		Percentual de Constr	25,00	100,00			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
Manutenção de Espaços Públicos		Percentual manutençã	100,00	100,00			
Manutenção de Pontes - Ação 2.148		Percentual	100,00	100,00			
Manutenção de atividade de Limpeza		Percentual	100,00	100,00			
Peças		Unidades	75,00	625,00			
Praças e Jardins		Nr de praças jardins	175,00	175,00			
Toneladas coletadas/mes		Toneladas	6.000,00	6.000,00			
Unidades Administrativas		número de unidades	5,00	5,00			
Vias Públicas - Ação 1.009		KM	44,50	44,50			
Vias Públicas - Ação 2.048		KM	250,00	250,00			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>
Construção de Pontes - Ação 1.032	25,00
Manutenção de Atividade	100,00
Manutenção de Espaços Públicos	100,00
Manutenção de Pontes - Ação 2.148	100,00
Manutenção de atividade de Limpeza	100,00
Peças	75,00
Praças e Jardins	175,00
Toneladas coletadas/mes	6.000,00
Unidades Administrativas	5,00
Vias Públicas - Ação 1.009	44,50
Vias Públicas - Ação 2.048	250,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$103.164.174,26</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>	



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0020			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.13.01					
<b>OBJETIVO</b>							
<p>Formular e implementar as políticas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, de habitação de interesse social e regularização fundiária, utilizando ferramentas, materiais e equipamentos modernos de engenharia e administração de projetos, através de corpo técnico habilitado e capacitado.</p>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<p>Para definir as melhores soluções para problemas urbanos de forma a contribuir com o desenvolvimento do Município, são necessárias informações, dados, estudos, ferramentas e corpo técnico capacitado para viabilizar projetos e ações para a melhoria tanto da infraestrutura, como para o crescimento sustentável e ordenado do Município.</p>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
Unidades Administrativas		número de unidades		3,00		3,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Unidades Administrativas		3,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.606.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
PLANEJAMENTO URBANO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0021					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.13.02						
<b>OBJETIVO</b>							
Elaborar, implementar e aplicar políticas de desenvolvimento urbano, garantindo a ocupação e uso do solo de maneira ordenada.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Estabelecer diretrizes de desenvolvimento urbano visando ordenar a ocupação e uso do solo em todo o município através da elaboração, atualização e aplicação de normas urbanísticas.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Elaboração da Lei de Zoneamento Urbano		Percentual	0,00	25,00			
Elaboração de código de Obras		Percentual	25,00	100,00			
Elaboração do Código de Uso e Ocupação do Solo		Percentual	0,00	25,00			
Regularização		Unidade regularizada	200,00	3.900,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Elaboração da Lei de Zoneamento Urbano		25,00					
Elaboração de código de Obras		25,00					
Elaboração do Código de Uso e Ocupação do Solo		25,00					
Regularização		150,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.210.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
URBANIZAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.13.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Proporcionar o crescimento sustentável e ordenado do Município por meio de obras e serviços técnicos de infraestrutura urbana, tais como abertura e prolongamento de vias, pavimentação asfáltica, calçadas, guias, sarjetas, escoamento de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, saneamento urbano e demais serviços relacionados ao planejamento, conservação, melhoria, modernização e expansão da infraestrutura urbana do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir o crescimento urbano sustentável por meio de Obras e Serviços de Infraestrutura, proporcionando o bem estar social aos cidadãos.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Conjuntos de Iluminação Instalados	Unidade	400,00	3.420,00				
Implantação Novo Paço e ou Terminal Rodoviário	Percentual	25,00	100,00				
Infraestrutura urbana	Metros	100,00	300,00				
Obras e Serviços de Canalização de Córregos	Metros Lineares	800,00	8.045,40				
Obras/Serviços de Galerias de Águas Pluviais	Metros Lineares	2.500,00	50.277,81				
Obras/Serviços de Guias, Sarjetas, calçamentos	Metros Lineares	25.000,00	236.555,60				
Área Pavimentada	Metros quadrados	110.000,00	894.687,60				
Área Revitalizada	Metros quadrados	350.000,00	2.257,00				
Área desapropriada	Metros Quadrados	200.000,00	3.000.000,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
Conjuntos de Iluminação Instalados	500,00						
Implantação Novo Paço e ou Terminal Rodoviário	25,00						
Infraestrutura urbana	100,00						
Obras e Serviços de Canalização de Córregos	800,00						
Obras/Serviços de Galerias de Águas Pluviais	2.500,00						
Obras/Serviços de Guias, Sarjetas, calçamentos	35.000,00						
Área Pavimentada	120.000,00						
Área Revitalizada	350,00						
Área desapropriada	300.000,00						



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$20.750.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0050					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.13.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Proporcionar o crescimento sustentável e ordenado do Município por meio de obras e serviços técnicos de infraestrutura complementares, tais como abertura, prolongamento e pavimentação asfáltica de vias rurais, execução e conservação de ciclovias, escoamento de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, saneamento e demais serviços relacionados ao planejamento, conservação, melhoria, modernização e expansão de infraestrutura do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir o crescimento sustentável por meio de Obras se Serviços de infraestrutura complementares, proporcionando o bem estar social aos cidadãos							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Ciclovias		metros lineares	0,00	12.000,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Ciclovias		5.000,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.500.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0051					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.13.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Serviços de Iluminação Pública no Município de Araçatuba-SP, incluídas a modernização, efficientização, expansão, gestão, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal; inclusive com parceria público-privada.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir a iluminação pública por meio de Obras e Serviços, proporcionando o bem estar social aos cidadãos.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção de Iluminação Pública	Percentual	0,00	100,00				
Obras e equipamentos de Iluminação Pública	Percentual	0,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
Manutenção de Iluminação Pública	100,00						
Obras e equipamentos de Iluminação Pública	100,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.920.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.14.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Administrar e gerenciar as unidades da Secretaria, atendendo assim os anseios e as necessidades da população como também planejar o crescimento do município com sustentabilidade ambiental.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
O atendimento a necessidades mínimas da população e legislação vigente e a preservação do meio ambiente e da sustentabilidade do Município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção de Atividades do Meio Ambiente		% manut. Meio Ambien	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção de Atividades do Meio Ambiente		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.208.700,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
PROTEÇÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0024					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		02.14.01					
<b>OBJETIVO</b>							
O programa de Proteção Ambiental tem como objetivos alcançar o índice mínimo de 12m <sup>2</sup> de área verde por habitante na área urbana, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), melhorar a drenagem urbana, estabelecendo condições que favoreçam a saúde.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Proteção e Gestão Ambiental Integrada é um sistema de gerenciamento que proporciona o manejo dos ecossistemas naturais e construídos (urbano), desenvolvendo condições de melhorias ao meio ambiente e à sustentabilidade do município.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Corpos Hídricos		Unidade	5,00	5,00			
Ecopontos Instalados		Unidade	0,50	8,00			
Evento Promovido		nº de Eventos	10,00	10,00			
Manutenção de Atividade do Horto		% Manut. Horto	100,00	100,00			
Manutenção de Atividades do Parque Ecológico		% Manut. Parque Ecol	100,00	100,00			
Manutenção do Aterro Sanitário		% Manutenção Aterro	100,00	100,00			
Manutenção de Atividades do Zoológico		% Manut. do Zoológ.	100,00	100,00			
População atingida		% População atingida	10,00	80,00			
Usina		% de Implantação	25,00	100,00			
Área a ser Recompоста		Hectare	0,70	2,80			
Árvores Plantadas em Zona Urbana		nº Mudanças Plantadas	1.000,00	4.000,00			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>
Corpos Hídricos	5,00
Ecopontos Instalados	0,50
Evento Promovido	10,00
Manutenção de Atividade do Horto	100,00
Manutenção de Atividades do Parque Ecológico	100,00
Manutenção do Aterro Sanitário	100,00
Manutenção de Atividades do Zoológico	100,00
População atingida	10,00
Usina	25,00
Área a ser Recompota	0,70
Árvores Plantadas em Zona Urbana	1.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.730.467,61</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>	



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ARAÇATUBA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0044					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.14.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Instrumento de políticas públicas para proporcionar e gerenciar receitas e meios para o financiamento, o investimento, a expansão e o aprimoramento contínuo das ações destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem estar dos animais do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
respaldar as políticas públicas desenvolvidas para o apoio aos animais oriundos de situação de maus tratos, abandono, ou acidentes, assim como animais domésticos, exóticos e silvestres envolvidos em projeto de preservação							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de Uso do Recurso do Fundo		% Uso do Recurso	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Percentual de Uso do Recurso do Fundo		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$15.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	PROTEÇÃO ANIMAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0049					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.14.02						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no Município de Araçatuba.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Destinado ao atendimento de cães e gatos domésticos de tutores domiciliados em Araçatuba, com inscrição em algum programa social, e ao atendimento dos cães e gatos acolhidos pela Administração Municipal.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
atendimentos mesal Pet		Nro atendimento mens	540,00	540,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
atendimentos mesal Pet		540,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.870.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.15.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Dirigir e expandir a Política de Mobilidade Urbana, garantindo o bem-estar da população, mantendo o planejamento eficiente, obedecendo ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana, preservando a fluidez do Trânsito com segurança e melhoria do tráfego urbano, garantir um transporte individual e coletivo urbano de qualidade.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos ao diminuir os tempos e os custos dos deslocamentos no trânsito, aumentando a acessibilidade aos equipamentos urbanos, buscando meios para redução de sinistros e óbitos no trânsito .							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Auxílio a Concessionária de transporte	N concessionaria	1,00	1,00				
Ações de Segurança Viária	Nr de ações	6,00	6,00				
Concessionária atendida	N concessionarias	0,00	1,00				
Construção de um novo Terminal Rodoviário Urbano	Unidade construída	1,00	1,00				
Repasse ao 2º BPM-I	% sobre multas arrec	8,00	8,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
Auxílio a Concessionária de transporte	1,00						
Ações de Segurança Viária	6,00						
Concessionária atendida	0,00						
Construção de um novo Terminal Rodoviário Urbano	0,00						
Repasse ao 2º BPM-I	8,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$11.657.800,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0026			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.16.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Dirigir a Política da Secretaria Municipal, zelar pela Integridade e Incolumidade do Município, administrando também os servidores no que diz respeito as atividades de defesa social, coordenando, controlando e integrando as ações locais de segurança, realizar a segurança e o controle nos acessos dos edifícios públicos municipais, zelar pela guarda e segurança do patrimônio e serviços municipais, executar os serviços de guarda e vigilância da cidade em caráter supletivo aos serviços prestados pela polícia militar.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Apresentar a população, sensação de segurança com a presença de viaturas, GM fardado, aparelhado na proteção a população, bens, serviços e instalações do município, tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, estar atento durante a execução de qualquer serviço, tratar com atenção as pessoas com as quais em razão de serviço entrar em contato ainda quando estas procederem de maneiras adversas, atendendo com presteza as ocorrências para as quais foram solicitadas, elaborar boletim de ocorrências, com zelo e imparcialidade.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
Alistamento Militar - TG		nº de alistamento-TG		100,00		100,00	
Alistamento Militar- JM		nº de alistamento-JM		1.200,00		1.200,00	
Patrulhamento		nº de patrulhamento		17.500,00		17.500,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Alistamento Militar - TG		100,00					
Alistamento Militar- JM		1.200,00					
Patrulhamento		17.500,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$20.236.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.17.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar a população amplo acesso a todos os tipos de ações culturais e aos equipamentos públicos de cultura.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Assegurar o funcionamento adequado das unidades equipamentos de cultura, como forma de garantir a democratização do acesso às atividades e ações culturais, e aos equipamentos públicos de cultura.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Unidades Administrativas e Equipamentos de Cultura		nº de Unidades	13,00	14,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Unidades Administrativas e Equipamentos de Cultura		14,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.300.060,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0041					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.17.01						
OBJETIVO	Construção, reforma, restauro, recuperação, manutenção, adequações de acessibilidade, modernização de espaços, imóveis, bens culturais e s museus existentes, além da implantação de novos museus.						
JUSTIFICATIVA	É premente a recuperação de próprios com destinação cultural, em especial atenção aos espaços/equipamentos que fazem parte do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural do município, seja ele móvel ou imóvel, material ou imaterial.						
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Equipamento Cultural	nº Eqto. Cultural	7,00	30,00				
Recuperação, Restauração de Bens Culturais	nº Bens Restaurados	2,00	10,00				
Unidades Museológicas	quantidade	5,00	22,00				
Unidades museológicas, imóveis de relevância histórica, artística, arquitetônica	números unidades	10,00	43,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
Equipamento Cultural	8,00						
Recuperação, Restauração de Bens Culturais	3,00						
Unidades Museológicas	6,00						
Unidades museológicas, imóveis de relevância histórica, artística	11,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.319.342,18</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	Difusão Cultural						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0042					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.17.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar à população amplo acesso a todos os tipos de manifestações culturais, bem como promover o fomento às atividades do setor, garantindo acesso facilitado e democrático.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Consolidar o papel da Secretaria de Cultura como órgão gestor, organizador e difusor de atividades culturais. Garantir apoio às diversas ações e manifestações culturais, realizadas por artistas, produtores/produtoras culturais, associações e entidade ligadas ao setor.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Ações Culturais		número de ações	15,00	16,00			
Projetos Culturais		número	35,00	35,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Ações Culturais		16,00					
Projetos Culturais		35,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.728.111,90</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
Formação cultural							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0043					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.17.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Aprimorar a gestão, contribuindo com a difusão do saber cultural de agentes públicos, artistas, trabalhadores da cultura e população em geral. Promover o ensino e formação das mais diversas manifestações e segmentos artísticos. Estimular o desenvolvimento da economia criativa no município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
A evolução da gestão cultural requer investimentos e qualificação na formação cultural e qualificação na formação de seus agentes, como forma de garanti a construção de políticas públicas de cultura coerentes e que auxiliem no desenvolvimento do setor. Promover o acesso, a democratização e a oportunidade de formação em atividades culturais para a população, contribui para a construção de uma sociedade mais equilibrada.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Apresentações Musicais		n de apres. musicais	30,00	50,00			
Palestras/cursos		número de ações	6,00	7,00			
Vagas		número	60,00	70,00			
Vagas para alunos (Ação 2142)		números	650,00	750,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Apresentações Musicais		40,00					
Palestras/cursos		6,00					
Vagas		60,00					
Vagas para alunos (Ação 2142)		700,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.299.862,36</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0028					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		02.18.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Realizar e apoiar competições amadoras nas diversas modalidades esportivas, disponibilizando técnicos nos espaços esportivos para o desenvolvimento destas atividades. Incentivar ações para aumentar a participação popular nas atividades físicas. Celebrar convênios com entidades esportivas estimulando as atividades no município. Assegurar a participação de pessoas com deficiência nas atividades. Fomentar o acesso à prática esportiva, visando a promoção de vida saudável, a redução das desigualdades sociais e a democratização da prática das atividades esportivas e de lazer.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Através de ações integradas popularizar a prática esportiva e de lazer para toda a população do Município de Araçatuba, estimulando, orientando e fomentando a realização de atividades esportivas, seja ela para esportes de competição, de caráter recreativo ou de lazer, por meio de projetos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Atletas -Auxilio		nº de Atletas	130,00	130,00			
Atletas -Jogos Abertos do Interior		nº de Atletas	300,00	300,00			
Atletas- Jogos Abertos Fase Regional		nº de Atletas	400,00	400,00			
Atletas-JOMI		nº de Atletas	150,00	150,00			
Competições Esportivas		nº de competições	12,00	12,00			
Construção de um Ponto de Apoio ao Ciclista		% obra executada	100,00	100,00			
Eventos Esportivos		nº de Eventos	5,00	5,00			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
Pessoas		Nro de pessoas	1.000,00	1.000,00			
Unidade		Quantidade	1,00	8,00			
Unidades Administrativas		número de unidades	4,00	4,00			
Áreas de Praticas de Esportes, Lazer e Recreação		Unidade	2,00	10,00			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>
Atletas -Auxilio	130,00
Atletas -Jogos Abertos do Interior	300,00
Atletas- Jogos Abertos Fase Regional	400,00
Atletas-JOMI	150,00
Competições Esportivas	12,00
Construção de um Ponto de Apoio ao Ciclista	0,00
Eventos Esportivos	5,00
Manutenção de Atividade	100,00
Pessoas	1.000,00
Unidade	1,00
Unidades Administrativas	4,00
Áreas de Praticas de Esportes, Lazer e Recreação	2,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.560.791,92</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>	



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0029					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.19.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Prestar serviços essenciais na área de Assistência Social através da rede de proteção social básica e especial, na defesa de direito sócio assistências, direcionadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Necessidade de reversão da situação social em que vive parte da população, através de ações integradas da Rede Pública e Privada, a fim de atender a necessidades sociais básicas da população.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Unidades Administradas		Unidade	4,00	4,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Unidades Administradas		4,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.273.166,01</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA							
GESTÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0038					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.19.02						
<b>OBJETIVO</b>							
Racionalizar as ações burocráticas da Secretaria, objetivando agilização dos procedimentos e a regulação, organização, planejamento e monitoramento relativos a Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
O Departamento de Gestão é responsável pela gestão dos recursos (financeiros, tecnológicos, administrativos e humanos), a fim de viabilizar e operacionalizar os serviços ofertados pela SMAS.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Atendimentos - Ação 2078	n° de Atendimentos	3.200,00	3.200,00				
Atendimentos - Ação 2094	n° Atendimento 2º CT	0,00	2.400,00				
Atendimentos de benefícios - ação 2139	n° de benefícios	1.500,00	1.500,00				
Ações da Vigilância Socioassistencial	n° de Ações	3,00	3,00				
Conselhos beneficiados - Ação 2074	n° de conselhos	6,00	6,00				
Crianças Cadastradas - Ação 2105	n° de crianças cadas	1.046,00	1.046,00				
Departamentos e Conselhos	n° Deptos e Conselho	11,00	11,00				
Famílias beneficiadas de programas habitacionais	n° de Famílias	677,00	677,00				
Refeições por dia - Ação 2079	n° refeições dia	1.500,00	1.500,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
Atendimentos - Ação 2078	3.200,00						
Atendimentos - Ação 2094	2.400,00						
Atendimentos de benefícios - ação 2139	1.500,00						
Ações da Vigilância Socioassistencial	3,00						
Conselhos beneficiados - Ação 2074	6,00						
Crianças Cadastradas - Ação 2105	1.046,00						
Departamentos e Conselhos	11,00						
Famílias beneficiadas de programas habitacionais	0,00						
Refeições por dia - Ação 2079	1.500,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.148.958,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICIPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
REDE DE PROTEÇÃO BASICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0030					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.19.03					
<b>OBJETIVO</b>							
Oferecer programas, projetos, serviços e benefícios com ações de preventivas para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Destinada a famílias e indivíduos, crianças, adolescentes e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Adolescentes e Jovens atendidos - Ação 2081		nº Atendidos-A-Jovem	60,00	60,00			
Construir e Equipar o Centro de Logenvidade Ativa		Percentual	80,00	100,00			
Construção de uma unidade do Centro de Convivência do Idoso		% de obra executada	80,00	100,00			
Criança e Adolescente Atendidos - ação 2088		nº Atendidos-SECOI	100,00	100,00			
Crianças e adolescentes atendidas - Ação 2080		nº Atendidos-P.Lobat	125,00	125,00			
Famílias Cadastradas - ação 2085		nº Famílias Cadastra	20.000,00	20.000,00			
Famílias Referenciadas - ação 2084		nº de famílias refer	2.130,00	2.130,00			
Idosos Cadastrados		nº Idosos Atendidos	100,00	100,00			
Idosos Cadastrados no CLA		N de idosos	0,00	100,00			
OSCs parceiras - ação 2087		nº de OSCs	3,00	3,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Adolescentes e Jovens atendidos - Ação 2081		60,00					
Construir e Equipar o Centro de Logenvidade Ativa		0,00					
Construção de uma unidade do Centro de Convivência do Idos		0,00					
Criança e Adolescente Atendidos - ação 2088		100,00					
Crianças e adolescentes atendidas - Ação 2080		125,00					
Famílias Cadastradas - ação 2085		20.000,00					
Famílias Referenciadas - ação 2084		2.130,00					
Idosos Cadastrados		100,00					
Idosos Cadastrados no CLA		100,00					
OSCs parceiras - ação 2087		3,00					



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.072.387,40**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0031					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.19.03					
<b>OBJETIVO</b>							
Conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violações de direitos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, trabalho infantil entre outros aspectos.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Ações Estratégicas - ação 2091		n° de Ações	40,00	40,00			
Crianças e Adolescentes Acolhidos - ação 2095		n° de Acolhidos- CAM	10,00	10,00			
Crianças e Adolescentes Acolhidos - ação 2096		n° Acolhidos - CAF	10,00	10,00			
Idosos sem vínculos familiares		vagas p/acolhidos	0,00	56,00			
Mulheres em risco por violação de Direitos		n° de vagas diárias	0,00	10,00			
Mulheres vítimas de violencia - Casa da Mulher		Nro de mulheres	0,00	50,00			
OSCs parceiras - ação 2100		n° de OSCs	10,00	10,00			
Pessoas Atendidas - ação 2097		n° de Pessoas -CREAS	624,00	624,00			
Pessoas em Situação de Rua - ação 2093		n° de Pessoas	25,00	25,00			
Pessoas em Situação de Rua - ação 2099		n° pessoas aten.CPop	150,00	150,00			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>
Ações Estratégicas - ação 2091	40,00
Crianças e Adolescentes Acolhidos - ação 2095	10,00
Crianças e Adolescentes Acolhidos - ação 2096	10,00
Idosos sem vínculos familiares	56,00
Mulheres em risco por violação de Direitos	10,00
Mulheres vítimas de violência - Casa da Mulher	50,00
OSCs parceiras - ação 2100	10,00
Pessoas Atendidas - ação 2097	624,00
Pessoas em Situação de Rua - ação 2093	25,00
Pessoas em Situação de Rua - ação 2099	150,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$11.604.529,16</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>	



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0032					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.19.04						
<b>OBJETIVO</b>							
Desenvolver políticas de enfrentamento à pobreza, visando garantia dos mínimos sociais à população usuária da Assistência Social.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Atender aos problemas da população em situação de vulnerabilidade social do Município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Ampliação da Sede FSS		% de Obra executado	0,00	100,00			
Eventos e Campanhas		nº Eventos/Campanhas	6,00	6,00			
Famílias em situação de vulnerabilidade social - ação 2102		nº Famílias/mês- FSS	1.500,00	1.500,00			
Famílias sem situação de vulnerabilidade Social - ação 2103		nº Famílias-At Emerg	1.500,00	1.500,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Ampliação da Sede FSS		0,00					
Eventos e Campanhas		6,00					
Famílias em situação de vulnerabilidade social - ação 2102		1.500,00					
Famílias sem situação de vulnerabilidade Social - ação 2103		1.500,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.127.388,93</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0033					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.20.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, garantindo saúde gratuita e assegurando o acesso e a humanização do atendimento para que o cidadão araçatubense tenha serviços de qualidade e em tempo oportuno.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Contribuir para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida, através de ações integrais de saúde: promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação. Tendo como público alvo todos os ciclos de vida. Público Alvo: população de Araçatuba 198.129 habitantes ( estimativa IBGE-2020)							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Cumprir Metas DST/AIDS e HV estabelecidas no PMS		n° Meta DST/AIDS HV	1,00	4,00			
Cumprir Metas da Atenção Básica estabelecidas no PMS		n° Metas Atenção Bas	18,00	71,00			
Cumprir Metas da Atenção Especializada estabelecidas no PMS		n° Metas Aten. Espec	6,00	22,00			
Cumprir Metas da Gestão SMS estab. no PMS- ação 2107		n° Metas Gestão	4,00	22,00			
Cumprir Metas da Vigilância Epidemiológica estabelecida no PMS		n° Metas Vig.Epidem.	8,00	31,00			
Cumprir Metas das Assistência Farmacêutica		n° Metas Assist.Farm	4,00	14,00			
Cumprir Metas de Vigilância e Controle de Zoonoses estabelecidas no PMS		n° Metas Vig Cont Zo	2,00	7,00			
Cumprir Metas quantitativas do Convênio para Assist. ao parto baixo risco		n° Internações reali	1.040,00	1.040,00			
Cumprir as Metas da Vigilância Sanitária estabelecidas no PMS		n° Metas da Vig.San	1,00	4,00			
Cumprir as Metas do Conselho Municipal de Saúde estabelecidas no PMS		n° Metas Conselho MS	7,00	26,00			
Cumprir as metas da Urgencia/Emergência estabelecidas no PMS		n° Metas Ungênc/Emer	1,00	4,00			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>	
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>
Cumprir Metas DST/AIDS e HV estabelecidas no PMS	1,00
Cumprir Metas da Atenção Básica estabelecidas no PMS	17,00
Cumprir Metas da Atenção Especializada estabelecidas no PV	5,00
Cumprir Metas da Gestão SMS estab. no PMS- ação 2107	5,00
Cumprir Metas da Vigilância Epidemiológica estabelecida no PM	7,00
Cumprir Metas das Assistência Farmacêutica	4,00
Cumprir Metas de Vigilância e Controle de Zoonoses estabele	1,00
Cumprir Metas quantitativas do Convênio para Assist. ao partc	1.040,00
Cumprir as Metas da Vigilância Sanitária estabelecidas no PV	1,00
Cumprir as Metas do Conselho Municipal de Saúde estabeleci	6,00
Cumprir as metas da Urgencia/Emergência estabelecidas no F	1,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$235.397.458,30</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>	



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0037					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.20.01						
OBJETIVO	Estruturar a rede de serviços públicos para garantir a execução das ações de saúde conforme normas vigentes e política nacional de humanização.						
JUSTIFICATIVA	Contribuir para a melhoria da ambiência tanto para trabalhadores como para o usuário, facilitando fluxos que agilize o atendimento seja na unidade de saúde, no domicílio, espaços comunitários e através de telemedicina/ telemonitoramento.						
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Cumprir as metas de estrut. da rede de Saúde estabelecidas no PMS -Const	nº Metas de Obras	5,00	14,00				
Cumprir as metas de estruturação da rede de Saúde estabelecidas no PMS -	Unidade	7,00	20,00				
Cumprir metas de estruturação da rede de Saúde estabelecidas no PMS - Ac	nº Metas-Equipamento	3,00	9,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
Cumprir as metas de estrut. da rede de Saúde estabelecidas r	4,00						
Cumprir as metas de estruturação da rede de Saúde estabele	5,00						
Cumprir metas de estruturação da rede de Saúde estabeleci	2,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.007.580,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0034					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.21.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Administrar a Educação Básica do município nas etapas da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e atividade complementar.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Conselhos Municipais afetos à Educação		nº de Conselhos	3,00	3,00			
Unidades Administrativas		número de unidades	9,00	9,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Conselhos Municipais afetos à Educação		3,00					
Unidades Administrativas		9,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.184.981,75</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0035					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.21.02					
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento no Ensino Fundamental, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação infantil, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: ensino fundamental anos iniciais, educação Infantil (creche e pré-escola) incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alunos Atendidos Atend. Educ. Especializado-Fundeb - ação 2133		nº alunos -Ação 2133	290,00	330,00			
Alunos Atendidos Ensino Fund. Integral - ação 2134		nº alunos -Ação 2134	5.191,00	5.241,00			
Alunos atendidos Atend. Educ. Especializado - ação 2132		nº alunos Ação 2132	260,00	280,00			
Alunos atendidos Creche Fundeb - ação 2124		nº alunos Ação 2124	3.800,00	4.400,00			
Alunos atendidos Fundamental Fundeb - ação 2123		nº alunos Ação 2123	9.487,00	9.687,00			
Alunos atendidos Pré - ação 2125		nº alunos Ação 2125	3.800,00	4.000,00			
Alunos atendidos do EJA - ação 2122		nº Alunos Ação 2122	245,00	255,00			
Alunos atendidos na Creche - ação 2120		nº alunos Ação 2120	3.800,00	4.400,00			
Alunos atendidos na Pré Escola - ação 2121		nº Alunos Ação 2121	3.800,00	4.000,00			
Alunos atendidos no ensino Fundamental -ação 2119		nº alunos- Ação 2119	9.487,00	9.687,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Alunos Atendidos Atend. Educ. Especializado-Fundeb - ação 2133		310,00					
Alunos Atendidos Ensino Fund. Integral - ação 2134		5.216,00					
Alunos atendidos Atend. Educ. Especializado - ação 2132		270,00					
Alunos atendidos Creche Fundeb - ação 2124		4.100,00					
Alunos atendidos Fundamental Fundeb - ação 2123		9.587,00					
Alunos atendidos Pré - ação 2125		3.900,00					
Alunos atendidos do EJA - ação 2122		250,00					
Alunos atendidos na Creche - ação 2120		4.100,00					
Alunos atendidos na Pré Escola - ação 2121		3.900,00					
Alunos atendidos no ensino Fundamental -ação 2119		9.587,00					



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$198.890.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0047					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.21.03					
<b>OBJETIVO</b>							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação básica o que inclui os serviços como transporte e merenda escolar, dentre outros, que contribuem para esse objetivo.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, o que requer a oferta de serviços que apoiem a concretização da aprendizagem.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Alunos transportados - ação 2127		nº alunos transport.	3.660,00	3.720,00			
Percentual da Ação executada - ação 2126		Percentual	100,00	100,00			
Refeições consumidas - Creche - ação 2129		nº refeições-Creche	606.245,00	655.715,00			
Refeições consumidas - EJA - ação 2131		nº refeições - EJA	582.928,00	630.495,00			
Refeições consumidas - Ens. Fundamental - ação 2128		nº refeições-Fundam.	1.688.918,00	1.826.734,00			
Refeições consumidas - Pré-Escola - ação 2130		nº refeições-Pré Esc	631.221,00	682.729,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Alunos transportados - ação 2127		3.690,00					
Percentual da Ação executada - ação 2126		100,00					
Refeições consumidas - Creche - ação 2129		630.495,00					
Refeições consumidas - EJA - ação 2131		606.245,00					
Refeições consumidas - Ens. Fundamental - ação 2128		1.756.475,00					
Refeições consumidas - Pré-Escola - ação 2130		656.470,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$50.883.231,75</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
PROGRAMA	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0048					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.21.03						
OBJETIVO	Construir, ampliar, adequar os prédios administrativos e das escolas municipais com o objetivo de proporcionar um ambiente estimulador à aprendizagem, oferecendo conforto e segurança.						
JUSTIFICATIVA	Aumentar a oferta de vagas e de ambientes de aprendizagem, proporcionando instalações adequadas para desenvolvimento de atividades pedagógicas significativas.						
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Construção de 01 prédio da SME - Ação 1024	% exec. Obra Aç.1024	50,00	100,00				
Construção de Escola de Educação Infantil - Ação 1029	% exec. Ação 1029	10,00	100,00				
Construção de Escola do Ensino Fundamental - ação 1028	% de exec.Ação 1028	60,00	100,00				
Reforma de Prédios Escolares da Educ. Infantil - ação 1030	n° préd.ref. Aç1030	4,00	14,00				
Reformas de Prédios Administrativos - Ação 1025	% Ref. Pred. Admin.	25,00	100,00				
Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental - Ação 1034	n° préd.Ref. A 1034	3,00	12,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
Construção de 01 prédio da SME - Ação 1024	30,00						
Construção de Escola de Educação Infantil - Ação 1029	10,00						
Construção de Escola do Ensino Fundamental - ação 1028	20,00						
Reforma de Prédios Escolares da Educ. Infantil - ação 1030	3,00						
Reformas de Prédios Administrativos - Ação 1025	25,00						
Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental - Açã	3,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$17.225.611,58</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	9999					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	99.99.99						
<b>OBJETIVO</b>							
Atender como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais dentro da administração pública.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Atender como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais dentro da administração pública.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção de Atividade		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.832.896,22</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0091					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	03.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araçatuba. Fiscalizar o cumprimento pelas concessionárias, pelos usuários e pelo poder concedente das normas traçadas para a prestação dos serviços, zelando pela observância dos direitos, deveres e obrigações das três partes. Orientar os interessados (consumidores, prestadores do serviço e poder concedente) sobre a aplicação das normas.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População de Araçatuba, particularmente os usuários desses serviços e ainda estabelecer e aprimorar canais para o relacionamento com a sociedade, por meio do atendimento telefônico gratuito, presencial, sítio eletrônico, consultas, sob a coordenação da Ouvidoria.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UNIDADE	30,00	15,00			
REFORMAS E AMPLIAÇÕES		UNIDADE	1,00	1,00			
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO		OCORRÊNCIAS	82,00	78,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			15,00				
REFORMAS E AMPLIAÇÕES			1,00				
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO			80,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.887.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>	DÍVIDA ATIVA						
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0093					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	03.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Realização de cobrança da Dívida Ativa de água e esgoto remanescente do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba após a sua Concessão.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
A cobrança visa atingir todos os municípios em situação de inadimplência em período anterior a concessão do Departamento de Água e Esgoto.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA		VALOR	100.000,00	100.000,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA		100.000,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$108.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0092					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		03.02.01					
<b>OBJETIVO</b>							
Custear despesas com manutenção e funcionamento do Fundo Especial dos Servidores do DAEA relativos a suas aposentadorias e pensões.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Promover pagamento de proventos de todos os servidores inativos do Fundo dos Servidores do DAEA.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS		QTDE DE INATIVOS		130,00		126,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
APOSENTADOS E PENSIONISTAS		128,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$8.000.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
ENSINO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0201					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover o Ensino Superior em áreas de Psicologia, Administração, Economia e Pedagogia e outros a serem criados, bem como promover cursos de extensão.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Atendimentos de jovens e adultos de Araçatuba e Região.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ALUNOS		NR DE ALUNOS	636,00	710,00			
EVENTOS		NR DE EVENTOS	3,00	3,00			
FACULDADES		UNIDADE	8,00	9,00			
SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS		UNIDADE	0,00	83,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ALUNOS		652,00					
EVENTOS		3,00					
FACULDADES		8,00					
SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS		6,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.995.850,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICIPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DA CÂMARA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	01.02.00					
<b>FUNÇÃO</b>								
Legislativa								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	01					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ação Legislativa								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	031					
<b>PROGRAMA</b>								
PROCESSO LEGISLATIVO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0001					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção das Atividades da Câmara								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
12.409.00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.990.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Representar a População de Araçatuba oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os Atos da Administração Pública e Legislativa em prol de uma cidade mais justa e menos desigual, assegurar o pagamento para o desenvolvimento das ações relacionadas as atividades em Plenário e apoio administrativo, correspondendo:

- Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária, Sessão Solene, Audiência Pública (Leitura, Discussão e Votação em Plenário de Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda/LOM, Discussão de veto, Emenda, Subemenda, Recurso, Moção, Indicação, Requerimento, Ata da sessão, Resumo de Correspondência Pública e outras proposituras);
- Divulgação dos trabalhos Legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;
- Desenvolver treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;
- Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;
- Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;
- Contratação de estagiário e jovem aprendiz;
- Revisão geral/anual da remuneração dos servidores e subsídios (CF/Art.37-x);
- Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;
- Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;
- Aquisição de imóveis;
- Ampliação, reforma e manutenção do prédio;
- Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;
- Atualização, modernização de serviços de sistemas e equipamentos de informática e comunicação;
- Contratação de serviços de Informática;
- Contratação de Serviços Terceirizados;
- Aquisições de bens mobiliários;
- Implantação integral do Processo Eletrônico/Aplicativo.
- Implantação e reforma da rede de processamento de dados e telefonia;
- Aquisição e atualização dos equipamentos tecnológicos de informática.

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA DA CÂMARA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	01.02.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
Legislativa							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	01				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ação Legislativa							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	031				
<b>PROGRAMA</b>							
ESCOLA LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0101				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Escola Legislativa							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.190
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
21,00				Evento			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

1 - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;  
II - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;  
III - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;  
IV - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade;  
V - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;  
VI - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;  
VII - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem".  
Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO PREFEITO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.01.01					
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122					
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0003					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades de Administração e Coordenação								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.391.500,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Assessorar o Prefeito em assuntos afetos à Administração Municipal, e em toda as esferas de Governo, visando o cumprimento de todas as atribuições que lhes são pertinentes.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.01.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Direitos da Cidadania							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	14				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	422				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0003				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Ouvidoria Municipal							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.004
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
620.00				Quantidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$326.629,59</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Funciona como elo entre a Administração Municipal/Municípios e a comunidade em geral, visando Aprimorar os serviços prestados à comunidade, o respeito à justiça e à legalidade dos atos praticados pela administração pública, a valorização da participação pública e a valorização da participação popular no processo de gestão.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.02.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Essencial à Justiça							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	03					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Representação Judicial e Extrajudicial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	092					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0004					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades da Procuradoria							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.005
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
7.000,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$406.900,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Auxiliar o Sr. Prefeito e demais Secretarias do Município em assuntos do âmbito jurídico, sistematizando as atividades da Procuradoria Geral do Município, bem como representando o Município em juízo ou fora dele.							
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.03.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Planejamento e Orçamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 121					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0005					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades da Secretaria de Governo							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.006					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
10,00				NR DE INTERVENCOES			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.983.100,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Coordenar a gestão estratégica do Plano de Governo e determinar a realização de correções administrativas; promovendo análise política da ação governamental bem como de assuntos políticos e partidários.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Planejamento e Orçamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	121				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0006				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Participação Cidadã							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.007
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
14,00				nº de Eventos			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.370.600,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Manutenção de despesas com custeios e servidores pertencentes neste Centro de Custo, administrando as audiências públicas e apresentado as críticas e sugestões da População do Município, elaborando, executando, desenvolvendo e incentivando programas de esclarecimentos, e afirmação de direitos de acordo com orientações e deliberações de seus respectivos conselhos. Promover e organizar cursos, fóruns, seminários com temas de interesse de organização civil, afetos as Coordenadorias de Promoção da Igualdade Racial, da Mulher, do Idoso, da Diversidade Sexual, da Juventude e da Pessoa com Deficiência. Fomentar e apoiar o planejamento de políticas setoriais, auxiliando na capacitação das lideranças locais e no fortalecimento das organizações civis Promover eventos em datas cívicas, com assuntos relevantes. É o caso do dia 07 de setembro independência do Brasil, aniversário da cidade, Dia da Consciência Negra, Dia Internacional da Mulher. Há ainda as datas em que determinados grupos sociais são homenageados.

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência ao Idoso							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	241				
<b>PROGRAMA</b>							
FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0040				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.157
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
20,00				nº de OSCs e Org.Pub			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$130.873,60</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Os recursos do fundo municipal da pessoa idosa serão aplicados e destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a: I - ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; II - ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa; III - ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer; IV - melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais; V - campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; VI - monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa; VII - estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento; VIII - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa; IX - estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa; X - realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa; e XI - monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário. (Inciso acrescido pelo Decreto nº 10.042, de 3/10/2019)

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.04.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		243				
<b>PROGRAMA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0036				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.106
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
20,00				NR PROGRAMA E PROJET				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.823.306,32</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Despesas com projetos, programas e serviços voltados a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.01					
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Comunitária								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	244					
<b>PROGRAMA</b>								
AFIRMAÇÃO DE DIREITOS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0045					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Beleza Solidária								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	2.149
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
950.00				nº pessoas/ano				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$21.632,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
A iniciativa visa qualificar profissionais da área da beleza para serem agentes multiplicadores de informação ao combate a violência doméstica e familiar, a fim de reduzir os índices de violência e opressão em todos os espaços. A violência contra a integridade física e psicológica é um desafio a ser enfrentado com dedicação de toda sociedade.								
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Gestão Ambiental							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	18				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Preservação e Conservação Ambiental							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	541				
<b>PROGRAMA</b>							
CONCIÊNCIA POPULAR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0046				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Reciclando o Óleo de Cozinha							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.150
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25,00				% População Concient			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.816,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
<p>A iniciativa visa, a conscientizar a população a fazer o descarte de maneira correta, através de divulgação palestra e panfletos nas escolas Órgãos públicos e privados, com ponto fixo para tal descarte, Ampliar o projeto, buscando incentivos e parcerias de tal modo que os supermercados, padarias e praças criem pontos de coleta voluntários; Doar os óleos de cozinha usados para as cooperativas e associações parceiras, colaborando para um trabalho de geração de emprego e renda; Implantar o projeto em Escolas públicas e privadas.</p>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.05.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Comunicação Social							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	131				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0007				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Comunicação							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.008
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5.400,00				NR DE DIVULGAÇÕES			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.834.700,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Dar transparência aos atos da Administração Pública Municipal levando informação ao cidadão de forma clara, completa e transparente. Sempre visando o seu caráter educativo, informativo ou de orientação social, para que assim a sociedade tenha conhecimento de como esta sendo feita a aplicação de recursos públicos.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.06.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 122					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0008					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades da Administração							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.009	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
6.00				n° de Unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.417.750,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aumentar a eficiência do setor público com a implantação de processos de modernização da Administração Pública, diagnósticos e capacitações, implantação de modernas tecnologias de informação e o Aperfeiçoamento, controle, armazenamento e logística de suprimentos.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.06.02					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 122					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0008					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Recursos Humanos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.010					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5.291,00				NR DE FUNCIONARIOS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.014.770,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Implantar mecanismos e estratégias de gestão de pessoas e valorização dos servidores públicos municipais.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.06.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.011
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				% efetiv. processos				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.926.800,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aumentar a eficiência do setor público com a implantação de processos de modernização da Administração Pública, diagnósticos e capacitações, implantação de modernas tecnologias de informação e o aperfeiçoamento, controle, armazenamento e logística de suprimentos.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.04					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades de Controle de Processos								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.012
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
6,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$887.800,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Gerenciar serviços de zeladoria de próprios municipais, como Paço Municipal, Rodoviária, arquivos, funerária e cemitérios.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção do Terminal Rodoviário								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.013
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$646.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Promover a manutenção e conservação do Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando conforto aos usuários.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.014
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
3,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.763.400,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Promover a manutenção e conservação do Serviço Funerário, do Cemitério da Saúde e do Cemitério Recanto da Paz



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.06.05					
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Tecnologia da Informação								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	126					
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0008					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.015
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.266.800,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Promover a implantação de modernas tecnologias de informação, aumentando a eficiência do Setor Público no atendimento a população.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.06.08					
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122					
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0008					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Central de Atendimento								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.152
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
125.000,00				nr atendimentos				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.081.950,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Introduzir modernas tecnologias de informação, aumentando a eficiência e agilidade nos processos de trabalho e no atendimento aos serviços prestados à população.								
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.07.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Financeira							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 123					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0009					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades Financeiras							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.016	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
11.00				nº ações administr.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.075.500,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir as funções de planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar, avaliar a política tributária, contábil e financeira, gerir a legislação tributária e financeira, assessorar as demais unidades municipais em assuntos contábeis financeiros.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração de Receitas								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	129						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Controle de Receitas								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.017
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				% adm. política Trib				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.211.200.00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Gerir o desenvolvimento da política tributária municipal, mantendo um sistema organizado de controle da situação fiscal dos contribuintes, no sentido de garantir eficiência e eficácia na arrecadação de tributos e rendas municipais.								
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.07.03					
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Financeira								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	123					
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0009					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades Contábeis								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.018
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				% de Metas Cumpridas				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.697.300,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Elaborar propostas das peças orçamentárias, executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros, obedecendo a legislação vigente, elaborar balancetes mensais, demonstrativos, balanço anual, publicações e informativos determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.								
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.04					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122					
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0010					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>								
Encargos Gerais								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.024
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				% Manut.Enc.Gerais				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$15.885.088,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade gerais do município.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
Transf.Intragovernamental - Agência Reguladora -DAEA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.154
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				% de transferencias				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.800.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Custear despesas com Inativos e Pensionistas, conf.lei de criação do Fundo Especial dos Servidores do DAEA - Lei Complementar nº 218 de 29/11/11.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>INICIAL</b>	<b>X</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>		<b>INCLUSÃO</b>		<b>EXCLUSÃO</b>	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>Nº</b>	02.07.04					
<b>FUNÇÃO</b>							
Segurança Pública							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	06					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Defesa Civil							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	182					
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0010					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.022						
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
8.700,00				nº atendid/ocorrencia			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.279.599,97</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Custear as despesas com execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, conforme previsto no Convênio GSS/ATP-179/17 firmado entre o Governo do Estado e o Município de Araçatuba, sendo as ações:

- I - Prevenção e extinção de incêndios;
- II - Busca e salvamento;
- III - Aprovação de projetos de proteção contra incêndios;
- IV - Fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de proteção à vida e ao patrimônio;
- V - Ações em situações de calamidade pública;
- VI- Resgate de acidentados e socorros diversos;

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.07.04				
<b>FUNÇÃO</b>								
Energia								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		25				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Conservação de Energia								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		751				
<b>PROGRAMA</b>								
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0010				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção da Iluminação Pública								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.138
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.291.837,00				KWH MENSAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.375.880,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Proporcionar o pagamento do consumo e a manutenção da iluminação Pública Municipal.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
UNIDADE EXECUTORA								
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.04						
FUNÇÃO								
Encargos Especiais								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
SUBFUNÇÃO								
Outros Encargos Especiais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846						
PROGRAMA								
Encargos Especiais								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0000						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Inativos e Pensionistas								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.150,00				nº Inativos/Pencion.				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$32.200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Custear com o pagamento das complementações dos Inativos e Pensionistas do Município.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
Divida Fundada								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
12,00				Parcelas Mensais				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.288.230,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Custear com as despesas de pagamento das Dividas Fundadas do Município.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
Precatórios								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
12,00				Nº Parcelas Precatór				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$22.162.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Custear com os pagamentos dos precatórios Especiais e Ordinários, controle dos precatórios do Município.



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.06						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Previdência Complementar								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	273						
<b>PROGRAMA</b>								
Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0039						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Ata (FCRPPCA)								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.155
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
580,00				PESSOAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$18.300.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Custear despesas com Inativos e Pensionistas, conf.lei de criação do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba (FCRPPCA) - Lei Complementar nº 254 de 07/12/16.								
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO JURÍDICO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.08.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Essencial à Justiça							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	03				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Representação Judicial e Extrajudicial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	092				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0011				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividade de Controle Processual							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.025
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
81.500,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.814.100,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Assessorar o Prefeito Municipal e os demais órgãos da Administração Municipal nas questões de natureza jurídica.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.08.03			
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0012			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividade de Direito do Consumidor							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.027	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2.200,00				NR DE ATENDIMENTOS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$877.300,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Buscar soluções para conflitos existentes entre consumidor/município x empresas em caso de insatisfações com bem ou serviço adquirido adquiridos, bem como na fiscalização de empresas que atuam em desacordo com a lei.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>N°</b>	02.09.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Indústria							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>N°</b>	22				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção Industrial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>N°</b>	661				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>N°</b>	0013				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Administração da Secretaria Desenvol. Econ. e Rel. Trabalho							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>N°</b>	2.028
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
6.00				n° de Unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.059.900,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover ações para Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, atuando em questões Industriais Econômicas e de Trabalho.							
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.09.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Indústria							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	22				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção Industrial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	661				
<b>PROGRAMA</b>							
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0014				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Participação em Feiras							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.029
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$513.280,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Permitir a participação do Município em Feiras Setoriais, Eventos, Workshops, palestras, visitas técnicas, exposições entre outros, prospectando e apresentando produtos e serviços existentes no arranjo produtivo local. Ter acesso a possíveis parceiros em negócios e investimentos.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.09.02				
<b>FUNÇÃO</b>								
Trabalho								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		11				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Empregabilidade								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		333				
<b>PROGRAMA</b>								
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0014				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Especialização de Mão de Obra								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.033
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
400.00				NR DE ACOES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$19.468,80</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ampliação das atividades existentes no programa de empregabilidade, Trabalho em Equipe, capacitação profissional em diversos segmentos, ampliando a oferta de cursos e atividades.								
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.09.02					
<b>FUNÇÃO</b>								
Trabalho								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	11					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Fomento ao Trabalho								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	334					
<b>PROGRAMA</b>								
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0014					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Balcão Municipal de Empregos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.034
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5.000,00				PESSOAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$16.764,80</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Visa promover a oferta de divulgação de vagas para a comunidade, através de um Balcão Municipal de Empregos, fazendo o elo entre as pessoas desempregadas e as empresas que visam o preenchimento de suas vagas. Implantar ferramentas tecnológicas para cadastro e monitoramento de vagas online.								
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.09.02				
<b>FUNÇÃO</b>								
Indústria								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		22				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Promoção Industrial								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		661				
<b>PROGRAMA</b>								
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0014				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Desenvolvimento Economico Municipal								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.030
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$96.262,40</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Fortalecimento do Setor Comercial e de Serviços no Município, com a manutenção e criação de zonas e corredores comerciais.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atendimento Empresarial								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.031
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$23.254,40</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Oferecer condições físicas e estruturais no município para o desenvolvimento industrial com padrões de sustentabilidade. Fortalecer a Sala do Empreendedor com os serviços do Via Rápida Empresa, Sebrae Aqui e Banco do Povo. Promover melhorias de infraestrutura nos parques industriais e hidroviário.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Centro Tecnológico de Araçatuba								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.032
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25.00				% de Implantação				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$19.468,80</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Criação do Centro Tecnológico de Araçatuba, bem como o desenvolvimento de condomínios empresariais sustentáveis, com um plano de incentivos, oferecendo alternativas de espaços estruturados.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.09.02			
<b>FUNÇÃO</b>							
Comércio e Serviços							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		23			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção Comercial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		691			
<b>PROGRAMA</b>							
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0014			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Estruturação do Pólo Hidroviário de Araçatuba							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.037	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25,00				% de Implantação			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.979,20</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Estruturação do Pólo Hidroviário de Araçatuba, com a criação de um Plano Diretor, atraindo investimentos e empresas do setor alimentício, logístico, silos e tanques de armazenamento.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.09.03				
<b>FUNÇÃO</b>							
Comércio e Serviços							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	23				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção Comercial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	691				
<b>PROGRAMA</b>							
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0014				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Banco do Povo							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.035
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.500,00				EMPREENDEDORES			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$31.366,40</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Desenvolver ações de Microcrédito para Pessoas Físicas e Jurídicas através de Convênios com o Governo do Estado, oferecendo a oportunidade do pequeno empreendedor acessar uma linha de crédito a custo baixo, fortalecendo a economia e crescimento dos negócios, além da geração de empregos.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.10.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Agricultura							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 20					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Abastecimento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 605					
<b>PROGRAMA</b>							
ABASTECIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0017					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Implantação do Banco de Alimentos Municipal							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 1.001					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
45,00				percentual			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$170.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Implantar o Banco de Alimentos Municipal, com estrutura adequada para recepção, manipulação e distribuição de alimentos.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Feiras Livres							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.039					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5,00				N. DE FEIRAS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$9.734,40					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Fomentar e organizar as feiras livres e de produtores rurais, que são importantes canais de escoamento e comercialização da agricultura familiar, dotando-as de condições adequadas para o acesso e comodidade do público consumidor..							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Agricultura Urbana e Periurbana							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.040					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
10,00				n° de hortas			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$5.303,38					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover ações para transferência de tecnologia em horticultura e fruticultura tradicional e orgânica, estimulando e ampliando os programas de hortas comunitárias, incentivando a implantação de hortas caseiras e fortalecendo a parceria de hortas escolares junto à Secretaria Municipal de Educação.							



## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			
Agricultura Familiar/Compras Direta			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 2.041</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
200,00		nº de Produtores	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$53.539,20</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Gestão de políticas públicas voltadas ao abastecimento e segurança alimentar e nutricional. Compra Direta da Agricultura Familiar e doação simultânea aos equipamentos públicos e entidades assistenciais. Orientar e fiscalizar os produtores rurais nas compras institucionais.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			
Mercado Municipal			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 2.164</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
100,00		PERCENTUAL	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$27.688,96</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Administrar e organizar as atividades econômicas e sociais desenvolvidas no espaço, bem como buscar soluções jurídicas e econômicas para sua revitalização.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			
Banco de Alimentos Municipal			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 2.165</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
20,00		nº Entidades Assist.	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$10.816,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Operacionalizar o Banco de Alimentos Municipal; estabelecer parcerias com empresas do setor alimentício, associações e cooperativas de produtores rurais para a obtenção de alimentos; manipular e distribuir às pessoas em vulnerabilidade social.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>			



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.10.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Agricultura								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		20				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Extensão Rural								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		606				
<b>PROGRAMA</b>								
EXTENSÃO RURAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0015				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Patrulha Agrícola e Mecanizada								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.005
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
6,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$383.427,20</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Viabilizar patrulha mecanizada para melhoria do sistema viário e patrulha agrícola para os produtores rurais, em especial aos vinculados a agricultura familiar, com o objetivo de agregar valor a produção, propiciando o aumento de renda e o desenvolvimento econômico e social na área rural.								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.036
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
250,00				qtd. propr. Rural				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$14.926,08</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Desenvolver, fomentar, capacitar, orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades agropecuárias no município								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
SIM - Serviços de Inspeção Municipal								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.042
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
10,00				n° Estabelecimentos				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$18.982,08</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Orientar, acompanhar, certificar e fiscalizar a certificação de produtos de origem animal, bem como se adequar as normas para implantar o SISBI.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Cidadania no Campo	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.043</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	N DE PROJETOS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.244,80</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Custear as despesas para a execução dos Programas do Cidadania no Campo.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
SALA DA CIDADANIA/ UMC - INCRA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.140</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.200,00	N DE PROPRIETARIO R
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$11.897,60</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Apoiar e realizar ações junto ao INCRA para regularização fundiária e Certificação de Cadastro de Imóvel Rural "CCIR", por meio do Escritório Regional de Araçatuba "Sala de Cidadania" e da Unidade Municipal de Cadastramento Rural "UMC".	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>N°</b>	02.10.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Agricultura							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>N°</b>	20				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Extensão Rural							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>N°</b>	606				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>N°</b>	0016				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>N°</b>	2.038
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100.00				Percentual			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.827.240,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Formular, executar e acompanhar o desenvolvimento agroindustrial no município. Apoiar o produtor rural por meio de programas e projetos na área de agricultura, pecuária, abastecimento e inspeção. Custear as despesas com folha de pagamento, encargos, benefícios dos servidores e demais despesas do gabinete, bem como promover os investimentos necessários.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.11.01					
<b>FUNÇÃO</b>								
Comércio e Serviços								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	23					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Turismo								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	695					
<b>PROGRAMA</b>								
FOMENTO E GESTÃO DO DO TURISMO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0018					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Revitalização de Atrativos Turísticos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	1.006
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.00				QTD DE ATRATIVOS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$352.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
A satisfação e aprovação de visitantes a quaisquer atrativos turísticos exigem que estejam em boas condições de conservação, ofereçam bom funcionamento e sejam capazes de estimular os turistas a retornar e recomendar os locais, hoje em dia com alcance mundial facilitado pelas redes sociais. O contrário, obviamente, danifica sua imagem e conseqüentemente do próprio município como destino turístico. Sendo inquestionável a força do Turismo no dinamismo da economia, com expressiva geração de empregos e renda, resultando melhoria na qualidade de vida da população, manter e melhorar continuamente as estruturas já existentes e as novas que venham a ser implantadas, especificadas no Plano Diretor de Turismo e no Mapa Turístico local torna-se exigência no planejamento e execução das atividades voltadas à revitalização e permanente oferta de produtos e serviços de qualidade aos turistas.								
<b>PROJETO</b>								
Construção e Implantação de Atrativos Turísticos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	1.007
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
3.00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$330.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Como MIT Município de Interesse Turístico, Araçatuba está comprometida em melhorar e aumentar as opções de ofertas turísticas para aumentar a atividade local e na região, tornando-se por isso imperioso construir e implantar novos atrativos, tanto em produtos quanto em serviços. Sendo sede administrativa da região, habitada pelo maior número de habitantes, porquanto dotada da maior estrutura disponível em todas as áreas, conforme demonstrado no Plano Diretor de Turismo, o município está pronto para liderar o desenvolvimento na RT Tietê Vivo e se destacar como destino turístico, fato que determina a busca por recursos dentro e fora dos orçamentos municipais para justificar sua qualificação e fundamentar a busca pelo reconhecimento como Estância Turística, mesmo consciente da limitação dos requisitos e grande interesse por todos os municípios com o mesmo pleito. Assim, os recursos pré-destinados aos MITs, via DADETUR da Secretaria Estadual de Turismo, além de eventuais emendas parlamentares e admissão de propostas voluntárias, quando disponíveis serão utilizados para construção e implantação de portais, postos de informação, rampa e demais estruturas para fomentar o turismo náutico, praia e sol, de pesca, de aventura, a gastronomia, eventos, negócios, compras, estudos e intercâmbio, atividades rurais, ecoturismo, ciclo turismo, parques, entre outras modalidades e demais instalações e prestação de serviços capazes de atrair e aumentar fluxo de turistas e corresponder às suas expectativas.								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades do Turismo								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	2.044
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

4.00	nº de Unidades
------	----------------

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.980.300,00</b>
--	------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o funcionamento das Unidades Administrativas subordinadas a Secretaria Municipal de Turismo, estabelecidas conforme a Lei Complementar 206, de 30 de junho de 2010, com a finalidade de organizar e estruturar a atividade turística, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade no desenvolvimento da Política Municipal de Turismo de Araçatuba.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

Promoção do Turismo

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.045</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
350.00	QTD EMPREENDEDORES

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$170.000,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Através de incentivos e ações, fortalecer e promover Araçatuba como destino turístico. Prover os incentivos necessários para estimular a implementação de equipamentos, como o Terminal Rodoviário, projetar plataforma específica para acolher veículos de transporte de turistas, assim como aprimorar os serviços turísticos, recursos sobre os quais a atividade se estrutura e protege aqueles que são únicos, capacitar responsáveis pelo atendimento nos serviços públicos para atividade turística, a fim de que se organizem e correspondam favoravelmente quando solicitados.

Facilitar o acesso de informação aos turistas, seja através de Postos de Informações fixos ou itinerantes, de redes sociais, portal da Prefeitura, site específico da Secretaria Municipal de Turismo, folders, Guias e Mapa Turístico, meta basilar desta ação para tomar o destino mais conhecido e mais desejado. Disponibilizar toda informação pertinente para o Ministério do Turismo e Secretaria Estadual de Turismo, reunindo os dados que, articulados entre si e transferidos às pessoas e instituições, facilitarão as tomadas de decisões relacionadas ao desenvolvimento do turismo no município e na região. Divulgar por todos os meios conhecidos e possíveis as qualidades do turismo em Araçatuba em todas suas modalidades, especialmente os eventos de alcance internacional, a gastronomia e produtos relacionados ao turismo náutico, bem como ressaltar sua estrutura de hospedagem, transportes, comunicações, saúde e múltiplas atividades.

**ATIVIDADE**

Eventos

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.046</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10.00	N DE EVENTOS

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$380.000,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Articular-se com os calendários da região turística Tietê Vivo, harmonizando datas e ofertas de modo que a realização de eventos impulsionem o Turismo para todos, aproveitando os recursos tecnológicos disponíveis.

A programação e realização dos mais diversos eventos em Araçatuba aproveita sua configuração pois a cidade une espaço e serviços à qualidade de sua infraestrutura, o que potencializa e permite a atração de eventos culturais, técnico-científicos, esportivos, náuticos, aventura e outros, apresentando condições favoráveis para planejamento antecipado e repetição dos eventos periódicos, como Festival Comida de Boteco, Salão São Paulo de Turismo, Café com Turismo, Torneio de Pesca, de Paramotor, Aeromodelismo, Exposição Agropecuária, Bon Odori, Festa das Nações, Celebração do Natal (Natal Solidário), bem como a participação em eventos da região e nacionais. Como meta, a atividade turística em Araçatuba incluirá a programação de novos eventos capazes de atrair fluxo e aproveitar o movimento de equipamentos na região, buscando trazer e manter na cidade turistas de todas as origens, dada a força popular das manifestações artísticas como shows musicais, teatro, dança, folclore, artesanato, congressos profissionais, esportivos, de negócios, entre outros, cumprindo o principal papel do Turismo como atividade de dinamização da economia, com geração de emprego e renda, aumento na arrecadação pública, novos empreendimentos e distribuição continuada de Bem Estar.

**ATIVIDADE**

Concurso Natal Iluminado de Araçatuba

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.177</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
6.00	PREMIOS

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$12.000,00</b>
--	---------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Incentivar os moradores a enfeitarem as fachadas de suas residências e os comerciantes as vitrines de seus estabelecimentos a fim de deixarem a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano, criando um ambiente acolhedor no período de Natal e assim proporcionar a confraternização entre as pessoas, atrair mais visitantes à cidade e aquecer a economia local.

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.12.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Urbanismo							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 15					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Serviços Urbanos							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 452					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0019					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Obras e Serviços Públicos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.047	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5,00				n° de Unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.867.560,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Administrar a atividade da Secretaria Municipal de Obras, Estabelecer protocolos de serviços de manutenções da malha viária do Município, bem como as limpezas de praças, canteiros centrais nas avenidas trabalho de manutenção de estradas, e ruas não pavimentadas, com uma periodicidade que ajude na trafegabilidade com segurança destes locais. A manutenção contribui para a vida das pessoas.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICIPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.12.02				
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Infra Estrutura Urbana								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451				
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0019				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construção de Valetas de Concreto - Sarjetões								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.008
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
75,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$602.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Estabelecer procedimentos construtivos em concreto armado para escoamento adequado nos cruzamentos das vias públicas asfaltadas melhorando a segurança e a trafegabilidade dos municípios								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Conservação e Recapeamento de Vias								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.009
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
44,50				KM				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$18.050.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Manutenção e conservação das vias urbanas e estradas rurais, para dar condições de trafegabilidade e escoamento de pessoas e produtos.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construção de Pontes								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.032
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25,00				Percentual de Constr				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.300.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Construção de Ponte para transposição de obstáculos naturais localizados dentro do Município, encurtar distâncias e ganhar tempo para diversas atividades.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção de Pontes, Viadutos e Passarelas	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.148
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$820.626,14</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Manutenção e Conservação de Pontes, Viadutos e seus entorno. A segurança destes elementos estruturais é fundamental para os veículos e municípios.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.12.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	452						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0019						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Viação Rural								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.048
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
250,00				KM				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$629.707,52</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Manter as atividades de conservação das estradas rurais, realizando melhorias, criando melhores condições de trafegabilidade e escoamento de produção agrícola, dos moradores da Zona Rural e de toda a população de Araçatuba.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Viação								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.049
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$8.900.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Gerenciamento de atividades de conservação das vias urbanas, rurais, melhorias na infraestrutura do município, objetivando uma duração de conservação destas; manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para utilização adequada em prol da comunidade.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.12.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	452						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0019						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades de Limpeza Pública								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.050
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$19.755.255,12</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Manter serviços de limpeza nas vias e logradouros públicos, canteiros, praças, jardins e áreas verdes do Município, limpeza mecanizada de superfícies e de sistemas de drenagem, deixando assim a cidade limpa organizada livre de mal cheiros na rua, evitando proliferação de vetores e etc.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Praças e Jardins								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.051
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
175,00				NR DE PRAÇAS JARDINS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.008.060,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Manter serviços de limpeza e manutenção das Praças e Jardins do Município, dando assim melhor visibilidade, e condições de uso a população.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Obras Públicas								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.052
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				DE MANUTENCAO				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$7.195.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Administração, conservação, manutenção, realização de pequenos reparos e obras em espaços públicos e bens públicos.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Coleta e Destinação do Lixo	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.176
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
6.000,00	TONELADAS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$35.035.965,48</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Manter Serviços de coleta, remoção do Lixo Residencial, Comercial e Industrial, transporte e destinação do lixo, bem como e incentivar cada vez mais a coleta seletiva.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.13.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Planejamento e Orçamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	121				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0020				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Planejamento							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.053
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				nº de Unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$13.606.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Formulação e implementação de políticas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, de habitação de interesse social e regularização fundiária, utilizando ferramentas, materiais e equipamentos modernos de engenharia e administração de projetos, através de corpo técnico habilitado e capacitado.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Planejamento e Orçamento								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	121						
<b>PROGRAMA</b>								
PLANEJAMENTO URBANO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Elaboração de Código de Obras								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.054
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$800.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Coordenação e elaboração de normatização para a execução de obras no Município, garantindo a expansão urbana segura e sustentável.								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Elaboração do Código de Uso e Ocupação do Solo								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.170
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Contratação de empresa especializada para a elaboração, coordenação de normatização do código de uso e ocupação do solo, para ser utilizado para expedição de certidões de viabilidade técnica de construção.								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Elaboração da Lei de Zoneamento Urbano								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.171
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Contratação de empresa especializada para a elaboração, coordenação de normatização da Lei de Zoneamento Urbano, para ser utilizado para expedição de certidões de viabilidade técnica de construção.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	02.13.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Habitação								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	16						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Habitação Urbana								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	482						
<b>PROGRAMA</b>								
PLANEJAMENTO URBANO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0021						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Regularização Fundiária								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.055
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
150.00				UNIDADE REGULARIZADA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000.00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ações, estudos e gerenciamento de risco para regularização de parcelamento de solo, conjuntos habitacionais, condomínios, assentamentos precários e favelas, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.13.03				
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Infra Estrutura Urbana								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451				
<b>PROGRAMA</b>								
URBANIZAÇÃO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0022				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Desapropriações de Terrenos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.010
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
300.000,00				METROS QUADRADOS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$620.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Desapropriação de terrenos para construção de prédios públicos e execução de obras infraestrutura urbana como abertura e prolongamento de vias, obras de arte e dispositivos viários e galerias de águas pluviais.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Canalização de Córregos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.011
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
800,00				METROS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.040.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Obras e Serviços relacionados à infraestrutura de águas no ambiente urbano, possibilitando o controle do impacto do aumento do escoamento decorrente da urbanização por meio do aumento da vazão obtida através da canalização, sem que tal acréscimo da vazão seja transferido para jusante, utilizando o amortecimento do volume gerado, por meio de dispositivos de contenção.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Galerias de Águas Pluviais								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.012
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2.500,00				Metros Lineares				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.700.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Obras e Serviços relacionados com a infraestrutura de águas no ambiente urbano, possibilitando o controle do impacto do aumento do escoamento decorrente da urbanização, por meio da execução de galerias de águas pluviais subterrâneas.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>PROJETO</b>			
Guias Sarjetas, Calçamento e Rampas de Acessibilidade			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>N° 1.013</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
35.000,00		Metros Lineares	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$1.950.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Obras e Serviços de infraestrutura urbana de guias, sarjetas, calçadas e rampas de acessibilidade, as quais permitam que equipamentos urbanos possam ser alcançados, acionados e vivenciados por qualquer pessoa.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>PROJETO</b>			
Pavimentação			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>N° 1.014</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
120.000,00		Metros quadrados	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$8.000.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Obras e Serviços de Pavimentação asfáltica que proporcionem o tráfego ordenado, confortável e seguro de veículos, com a utilização de materiais de alta durabilidade, capazes de suportar os esforços decorrentes das ações do tráfego combinadas com as condições climáticas			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>PROJETO</b>			
Revitalização de Áreas Urbanas			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>N° 1.015</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
350,00		Metros quadrados	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$1.320.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Promover a recuperação de áreas urbanas degradadas como praças, canteiros, jardins e demais equipamentos urbanos, possibilitando melhores condições aos munícipes.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>PROJETO</b>			
Iluminação Pública			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>N° 1.016</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
500,00		UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$800.000,00</b>	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Obras e serviços de instalação, manutenção, melhoria, modernização e eficiência de iluminação pública das vias e equipamentos públicos.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

Implantação do Novo Paço Municipal e/ou Terminal Rodoviário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.017

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25.00	Percentual

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$620.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Propiciar espaço de trabalho adequado e ergonômico para os servidores e Municípes, possibilitando o fornecimento de serviços públicos com maior eficiência e agilidade, através da implantação de um novo Paço Municipal e/ou um Terminal Rodoviário.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

Obras de Infraestrutura Urbana

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.044

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100.00	METROS

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$700.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Obras, projetos e serviços complementares, que venham a solucionar problemas de infraestrutura urbana, tendo como finalidade melhoramento de vias publicas diversas do Município.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451					
<b>PROGRAMA</b>							
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0050					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Ciclovias e Sinalização							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.045
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5.000,00				metros lineares			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.500.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Obras e serviços de execução de ciclovias, incluindo sinalização, para a garantia da segurança dos ciclistas e incentivo à prática esportiva.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	02.13.03				
<b>FUNÇÃO</b>							
Urbanismo							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	15				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Infra Estrutura Urbana							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	451				
<b>PROGRAMA</b>							
PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	0051				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Projetos de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>Nº</b>	1.048
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Percentual			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$920.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Aquisição de equipamentos e execução de obras e serviços na rede Municipal de iluminação Pública							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0051						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Atividades de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.178
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$7.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Serviços de iluminação Pública no Município de Araçatuba-SP, incluídas a modernização, eficiência, expansão, gestão, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.								
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>				

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.14.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Gestão Ambiental								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Preservação e Conservação Ambiental								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		541				
<b>PROGRAMA</b>								
PROTEÇÃO AMBIENTAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0024				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Ampliação e Gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.018
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				% Manutenção Aterro				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.550.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Instalação, ampliações, adequações de aterro ou estabelecimento gestor de resíduos.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Limpeza e Desassoreamento de Córpos Hídricos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.020
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$261.303,67</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Licenciamento junto ao órgão estadual, processo e atividade de retirada de acúmulos sobre o leito dos corpos hídricos.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construção e Gerenciamento de Ecopontos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.031
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,50				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$122.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Projeto executivo, obras e gestão de Ecopontos								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Parque Ecológico		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.057</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00		% Manut. Parque Ecol
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$63.758,09</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		
Atividades periódicas vinculadas ao programa de manutenção e proteção ao parque.		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Zoológico Municipal		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.058</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00		% Manut. do Zoológ.
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.070.300,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		
Manutenção do plantel do Zoológico.		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Horto Municipal		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.059</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00		% Manut. Horto
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$37.667,04</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		
Gestão integrada do Horto Municipal.		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Recomposição de Matas Ciliares e Reflorestamento		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.060</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,70		Hectare
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$35.000,00</b>	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Projeto executivo de implantação e de reflorestamento e/ou proteção de matas ciliares

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Arborização Urbana	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.135</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.000,00	nº Muda Plantadas
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$17.521,92</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Planejar e executar, plantios e condução da arborização urbana do município.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Programas de Concientização da Coleta Seletiva	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.136</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
70,00	% População atingida
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$14.909,54</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Conscientização dos programas e equipamentos públicos destinados à deposição de resíduos recicláveis, melhorando a qualidade dos resíduos depositados ao maciço do aterro, aumentando sua vida útil; bem como o reaproveitamento e reciclagem sustentável.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Políticas sócio-ambientais	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.137</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10,00	nº de Eventos
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$10.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Programas periódicos de educação ambiental com abrangência em programas institucionais e eventos informativos.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.14.01			
<b>FUNÇÃO</b>							
Gestão Ambiental							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Preservação e Conservação Ambiental							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		541			
<b>PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ARAÇATUBA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0044			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Araçatuba - FUMPA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.092	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				% Uso do Recurso			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$15.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Administrar os recursos arrecadados pelo FUMPA destinando, de acordo com Lei Municipal nº 8.353/2021, efetuando a manutenção do mesmo em prol do bem estar animal.							
<b>EMENDA</b>				<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>			

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.14.01					
<b>FUNÇÃO</b>								
Gestão Ambiental								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	18					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Controle Ambiental								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	542					
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0023					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atividades do Meio Ambiente								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.056
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				% manut. Meio Ambien				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.208.700,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Implementar a política Municipal de Meio Ambiente e melhorias no Ecossistema de Araçatuba, bem como auxiliar o prefeito nos temas ambientais do Município.								
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.14.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Gestão Ambiental								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Controle Ambiental								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		542				
<b>PROGRAMA</b>								
PROTEÇÃO AMBIENTAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0024				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Implantação e Gerenciamento de Usina de Reciclagem								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.019
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25,00				Percent. a executar				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$548.007,35</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Projeto executivo e obras de implantação de usina de reciclagem de resíduos .								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.14.02					
<b>FUNÇÃO</b>								
Gestão Ambiental								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	18					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Preservação e Conservação Ambiental								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	541					
<b>PROGRAMA</b>								
PROTEÇÃO ANIMAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0049					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Clínica Veterinária Meu Pet								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	2.169
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
540,00				N ATENDIMENTO MENSAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.870.500,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Operacionalização da Clínica Veterinária, fornecendo o serviço de assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade local, visando a promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus tratos no município de Aracatuba.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.15.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Segurança Pública								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Policiamento								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		181				
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0025				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.061
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
6,00				NR DE AÇÕES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.053.300,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Melhorias do Tráfego viário e preservação de segurança e conforto à população, através da manutenção dos equipamentos de trânsito, sinalização, controle de semáforos, orientações, campanhas Educativas, engenharia de tráfego e fiscalização permanente, implementando ações para aperfeiçoar a acessibilidade com identificações de nomes de ruas, praças e avenidas, indicativas de Hospitais, estabelecimentos de saúde, escolas, órgãos públicos e privados. A aplicação dessas medidas garantirá melhores condições de segurança, facilitando a mobilidade das pessoas e meios de transportes. - Criar política de incentivo ao uso de transporte coletivo urbano pela população, de modo que melhore a fluidez do trânsito e contribua com a redução de gás carbônico produzido pelos automóveis								
<b>ATIVIDADE</b>								
Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.168
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
8,00				% sobre multas arrec				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$50.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Repasse mensal ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior (2º BPM-I) do percentual de 8% da arrecadação das multas geradas por Autos de Infração de Trânsito lavradas pela Polícia Militar no Município de Aracatuba, por meio de aquisição de bens materiais, serviços e outras despesas com insumos destinados ao policiamento e fiscalização, conforme Lei Municipal nº 8.376 de 27/08/2021.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.15.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Infra Estrutura Urbana								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451				
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0025				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construção de um novo Terminal Rodoviário Urbano								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.046
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE CONSTRUIDA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.454.500,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Construção de um novo Terminal Rodoviário Urbano, para melhor atendimento à população, que utiliza o transporte urbano entre Bairros do Município.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.15.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Urbanismo							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	15				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Transportes Coletivos Urbanos							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	453				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0025				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Auxílio à Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo Urbano							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.167
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.00				N DE CONCESSIONARIA			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$100.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Conceder auxílio à concessionária de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Aracatuba em forma de subvenção econômica, para garantia da prestação do serviço, objetivando: Impedir eventual interrupção, por ausência de recursos operacionais, dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Aracatuba; viabilizar a prestação dos serviços com regularidade e continuidade, observando-se os princípios da eficiência, segurança e cortesia; Impedir elevado aumento da tarifa pública paga pelos usuários pela fruição dos serviços, observando-se o princípio da modicidade tarifária; garantir adequada e eficiente prestação dos serviços, em atenção ao interesse público da população; viabilizar ao usuário a manutenção das linhas e horários existentes.

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.16.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 122					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0026					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção do Tiro de Guerra							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.162					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				n° de alistamento-TG			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$86.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
O Tiro de Guerra Organização Militar do Exército Brasileiro que funciona em parceria com a Prefeitura Municipal de Araçatuba para atender jovens que prestam o Serviço Militar Inicial, os quais se alistam no ano que completam 18 anos de idade. Funcionamento como Escola de Civismo e Cidadania, contribuindo diretamente para a formação de jovens conscientes de seus direitos, deveres, patriotismo, como cidadãos e munícipes conscientes da realidade municipal.							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção da Junta Militar							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.163					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.200,00				n° de alistamento-JM			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$76.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
A Junta Militar Órgão Executor do serviço militar no município administrativo por intermédio da Delegacia de Serviço Militar e mantido pela Prefeitura, sendo presidida pelo prefeito municipal. A Junta tem como funções o alistamento militar, emissão de documentos pertinentes ao Exército Brasileiro e regularização da situação militar. A instituição presta outros serviços como dispensa e adiamento de incorporação, notoriamente incapaz, inserção e eximção do serviço militar, seleção, serviço alternativo ao serviço militar, recusa e prestação de serviço militar obrigatório, reaquisição de direitos políticos, preferencialmente e transferência de Forças Armadas, unificação do alistamento, reabilitação, retificação dos dados e opção de nacionalidade.							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.16.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	06						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Policiamento								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	181						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0026						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Administração da Segurança Pública								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.062
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
17.500,00				N. DE PATRULHAMENTO				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$20.074.100,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para gestão da defesa social.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	02.17.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Cultura							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	13				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	391				
<b>PROGRAMA</b>							
Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	0041				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Construção, reforma, recuperação, restauração, revitalização de espaços e equipamentos culturais							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>Nº</b>	1.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
11,00				números unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$393.219,46</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Construção de novas unidades musicologias, como o Museu do Carnaval. Execução de trabalhos de reforma, recuperação, restauração e revitalização de equipamentos culturais de relevância histórica, artística ou arquitetônica, como a casa de Cultura Adelino Brandão, MAAP, Centro Cultural Ferroviário, Museu Marechal Cândido Rondon, Museu dos Ferroviários "Moisés Joaquim Rodrigues", Museu do Som, da Imagem e Comunicação "Alcides Mazini", Centro Cultural Ferroviário e Vila Ferroviária.							
<b>PROJETO</b>							
Modernização, Restauração, Recuperação, Manutenção e Implantação de Museus							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>Nº</b>	1.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
6,00				quantidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$173.915,82</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
O município é rico em memória e sua preservação se dá através do conjunto de museu existentes e do acervo que abrigam. O correto armazenamento, manuseio, higienização e a exposição correta de documentos, móveis e objetos, requer cuidados específicos, incluindo serviços técnicos para catalogação, triagem, recuperação e relatórios de interesse ou não, do acervo. Além disso, acervos já existentes e futuros acervos que serão expostos, requerem projeto expográfico. Recuperação do material que irá compor o acervo do Museu do Carnaval, Museu Indígena e Museu da Cultura Popular. Processos e serviços para a formalização e implantação de novos museus.							
<b>PROJETO</b>							
Construção, Reforma e Revitalização De Espaços e Equipamentos Culturais							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>Nº</b>	1.004
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
8,00				nº Ecto. Cultural			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$583.699,07</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Construção de novos equipamentos culturais, ou reforma de imóvel para a implantação da Escola Municipal de Artes. Execução de trabalhos de reforma, recuperação e revitalização de equipamentos culturais, como Teatro Castro Alves, Complexo Cultural Bandeiras (Biblioteca Municipal, Teatro Paulo Alcides Jorge, Espaço de Exposições), Teatro Aberto Tom Jobim, Anfiteatro (aberto) "Zé Calixto", Estação Cidadania.							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
Recuperação, restauração e revitalização de Bens Culturais	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 1.021</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3,00	nº Bens Restaurados
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$168.507,83</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Recuperação de obras de arte, próprios culturais, da fachada dos imóveis que formam a Vila Ferroviária, do antigo bebedouro de cavalos, outros bens de valor histórico, artístico, arquitetônico e cultural, móveis ou imóveis, materiais ou imateriais.	
<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.17.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Cultura							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	13				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Difusão Cultural							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	392				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0027				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Atividades da Cultura							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.063
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
14,00				nº de Unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.300.060,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir o funcionamento das unidades e equipamentos públicos de cultura subordinados à Secretaria Municipal de Cultura, sendo eles: Casa da Cultura Adelino Brandão, Complexo Cultural Bandeira, composto pela Biblioteca Municipal Rubens do Amaral, teatro Paulo Alcides Jorge e Saguão de Artes "Mildred Pacitti Rocha", Museu Marechal Cândido Rondon, Museu dos Ferrovários "Moisés Joaquim Rodrigues", Museu Araçatubense de Artes Plásticas, Estação Cidadania, Teatro Castro Alves, Teatro Aberto Tom Jobim, Anfiteatro (aberto) "Zé Calixto", Museu do Som, Imagem e Comunicação "Alcides Mazzini" e Centro Cultural Ferroviário.							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.17.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Cultura								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		13				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Difusão Cultural								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		392				
<b>PROGRAMA</b>								
Difusão Cultural								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0042				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Eventos Culturais								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.064
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
16,00				N. DE ACOES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.651.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Promover e incentivar a realização de ações culturais, por iniciativa do Município e/ou associação com outros entes de governo ou da iniciativa privada, que estejam dentro do calendário oficial de eventos da cidade, de forma a oferecer à população, ampla gama de atividades e eventos que atendam as necessidades de fruição da Cultura. Fortalecer as iniciativas culturais relacionadas à cultura popular e promovidas por associações e entidades do município; como o Bon Odori o Carnaval entre outros. Auxiliar e garantir a realização de ações ligadas à cultura, etnias e diversidades, cumprindo os direitos fundamentais.								
<b>ATIVIDADE</b>								
Fundo Municipal de Apoio à Cultura								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.065
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
35,00				numero				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.077.111,90</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Promover o fomento às atividades do setor cultural e à preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA</b>				
EXERCÍCIO	2024			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.17.01		
<b>FUNÇÃO</b>				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392		
<b>PROGRAMA</b>				
Formação cultural				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0043		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
Dança				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.142
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
600,00		nº de vagas		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$687.933,24</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Assegurar o pleno funcionamento e a constante renovação dos quadros de projetos, programas, ações ou atividades que tenham como objetivo a dança, abrangendo toda a sua diversidade técnica. Garantir o funcionamento da Escola Municipal de Dança - Ballet Municipal, através do oferecimento de aulas gratuitas, uniformes, figurinos e materiais necessários para a correta realização das atividades. Apoiar ações que contribuam para o fortalecimento da dança, com o objetivo de tornar Araçatuba, um centro de referência desta linguagem no estado de São Paulo.				
<b>ATIVIDADE</b>				
Formação, Capacitação, Qualificação, Profissionalizações agentes cultural e população.				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.143
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
6,00		número de ações		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$65.325,93</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Promover a realização de atividades formativas, de curta e/ou longa duração, com o objetivo de formar e qualificar profissionalmente, agentes culturais, artistas, produtores e trabalhadores da cultura. Investir na capacitação das pessoas ligadas aos setores que podem alavancar a economia criativa no município, como os artesãos. Garantir a contratação de atividades formativas para a Escola Municipal de Artes e Estação Cidadania. - Investir na capacitação de agentes culturais, artistas, produtores, trabalhadores da cultura, pessoas ligadas ao setor e artesãos para que elaborem projetos, participem e concorram a editais de fomentos públicos e privados.				
<b>ATIVIDADE</b>				
Música e Corporações Musicais				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.144
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
100,00		n de apres. musicais		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$520.472,82</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Assegurar e fortalecer o funcionamento das corporações musicais municipais existentes, efetivar o grupo de aprendizes da Banda Municipal Bruno Zago,				



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

possibilitar o surgimento de novos grupamentos, profissionais ou não. Garantir a formação, capacitação, qualificação e reciclagem de músicos oriundos de projetos públicos e/ou escolas de formação musical particulares. Fortalecer o setor musical.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Teatro	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.145
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
60,00	número
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$26.130,37</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Promover atividades formativas, incentivar a produção e circulação de apresentações teatrais, auxiliando na difusão da arte teatral. Incentivar a participação de jovens nas atividades ligadas ao teatro, utilizando os equipamentos existentes, criando o Circuito do Teatro, movimentando as pessoas de todos os bairros.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.18.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Desporto e Lazer								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		27				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Desporto Comunitário								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		812				
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0028				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construções, Ampliações, Reforma Adequação Áreas Esportiva								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.022
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$250.498,56</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação possui inúmeros espaços esportivos de administração direta, que oferecem diversas atividades para a saúde, bem-estar, lazer e recreação. Destes destacam-se 4 ginásios de esportes, 1 quadra poliesportiva, 1 conjunto aquático, 4 campos de futebol, incluindo o estádio, 1 pista de atletismo, 2 canchas de bocha, 1 cancha de malha, 2 quadras de vôlei de areia. A proposta é reformar alguns espaços, para atendimento as atividades propostas, como Yoga, alongamento, instalar mesas e bancos para jogos de mesa em praças oferecendo melhor qualidade para as práticas esportivas. Nos espaços podem ser oferecidas atividades de natação, lutas variadas, dança, ginástica, futebol, voleibol, basquete, handebol, alongamento, caminhada, dentre outras. Todas as atividades e espaços são pensados para o atendimento da população nas diferentes faixas etárias. Adequar espaços para o atendimento as atividades da terceira idade. Adequar e implantar academias ao ar livre e parques infantis em praças. Adequar a piscina do CSU e melhorar a pista de atletismo do estádio Adhemar de Barros.								
<b>PROJETO</b>								
Aquisição de Veículos para Transporte Diversos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.023
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$65.317,82</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Atletas participam constantemente de competições esportivas em âmbito regional e estadual. Assim é de extrema importância a aquisição de veículos automóvel, van, micro ônibus, ônibus, para o atendimento as demandas de viagens e transportes de atletas ou pessoas de várias idades e materiais esportivos nas competições, jogos, eventos, congressos, etc, e que estejam representando Araçatuba nestes eventos, sendo necessário a aquisição de novos e mais veículos em relação aos que dispomos atualmente.								
<b>ATIVIDADE</b>								
Desenvolvimento do Esporte Amador								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.067
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				n° de Unidades				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.566.690,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Desenvolver e promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte amador na cidade de Araçatuba, criando práticas de Lazer e Recreação. Atuar na								

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

formação e desenvolvimento de atletas e equipes esportivas, propiciando treinamento e a participação de atletas e equipes esportivas em competições estaduais, interestaduais e nacionais. Fomentar à prática e o desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes. Promover capacitação, eventos, seminários, cursos e assemelhados para difusão dos benefícios dos esportes, bem como campanhas para conscientização da necessidade de preservação dos espaços destinados à práticas esportivas. Propiciar capacitação das equipes técnicas.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Desenvolvimento do Esporte em Caráter Social	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.068
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.000,00	N DE PESSOAS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$335.360,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
A promoção de programas e projetos sociais está ligada as mais diferentes instituições e agentes. A implementação de projetos sócio-esportivos tem por objetivo promover o acesso à todas as pessoas e por meio do esporte promover valores e comportamentos. O desporto, de maneira geral assume papel de grande formador e transformador social através de seus valores ou de valores sociais previamente determinados. Neste sentido a orientação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no sentido de promover a cultura esportiva como melhor estilo de vida ativa, na fruição do lazer solidificando hábitos inerentes, tendo na prática esportiva fatores de bem-estar, solidificando a comunidade como um todo, acarretando reflexos na sociedade. Criação do programa Adote um Atleta. Fortalecer programas como o Projeto AGIR e Projeto Midas, atendendo crianças e adolescentes. Fortalecer parcerias com órgãos do Sistema "S" e com o governo Estadual e Federal. Viabilizar novas ciclovias na cidade e oportunizar a prática do ciclismo. Implantar junto as praças esportivas o Programa Hightec, com acesso gratuito a internet.	
<b>ATIVIDADE</b>	
Jogos Abertos Fase Regional	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.069
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
400,00	nº de Atletas
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$164.400,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Os Jogos Regionais têm por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos Municípios do Estado de São Paulo por meio da competição, buscar os melhores atletas ou equipes em cada uma das Regiões Esportivas, visando a participação nos Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", e contribuir para o aprimoramento técnico das diversas modalidades em disputa. Os jogos regionais servem de classificatórios para os Jogos Abertos. Ampliar a participação de atletas nas diversas modalidades esportivas	
<b>ATIVIDADE</b>	
Atividades do Fundo Pró Esporte	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.070
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$242.905,54</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Fundo criado em 09/02/1995, através da lei nº 4368, sendo composto por recursos provenientes de cessão de área (espaços físicos), recolhimento de diversas taxas (aluguel de quadra, escola de natação, hidroginástica e outros). Os recursos do fundo pró esporte são utilizados para o desenvolvimento de programas relacionados ao esporte amador, lazer e recreação, dentro do município de Araçatuba, atendendo inúmeros atletas, das mais variadas idades e modalidades, oportunizando a prática do desporto e oferecendo condições de sua prática, com materiais e espaços específicos.	
<b>ATIVIDADE</b>	
Jogos Abertos do Interior	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.072
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
300,00	nº de Atletas



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$397.000,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Com o objetivo de desenvolvimento da prática desportiva nos municípios do Estado, classificados através dos Jogos Regionais e a contribuição para o aprimoramento técnico de diversas modalidades esportivas, nas categorias masculina e feminina. Para participar dos Jogos Abertos os atletas ou equipes devem ter participado dos Jogos Regionais e conseguido classificação para os mesmas, seja nas modalidades individuais ou coletivas. Ampliar a participação de atletas nas diversas modalidades esportivas.

**ATIVIDADE**

Competições Esportivas Diversas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 2.076**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

12,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

nº de competições

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$481.120,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

A participação em eventos esportivos, sejam campeonatos ou amistosos servem para que a equipe ou o atleta aprimore suas capacidades e habilidades e ao mesmo tempo seja "comparado" a outros atletas de sua categoria. A integração e participação dos atletas nestes eventos é essencial para que ele ou a equipe obtenham sucesso nas competições futuras. Serve, também, para motivar quem já está nesse meio há mais tempo e desenvolver nos iniciantes o gosto pela participação em competições. Implementar o circuito de corridas de Araçatuba e os jogos escolares municipais.

**ATIVIDADE**

Auxilio Atleta

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 2.083**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

130,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

nº de Atletas

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$520.000,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Seu principal objetivo é fomentar o esporte e garantir que o atleta se dedique ao esporte que pratica e participe das competições. A prioridade é que o auxílio seja pago a atletas que pratiquem algum esporte que compõe os programas dos Jogos Abertos, sendo destinado prioritariamente aos atletas praticantes dos esportes de competição, que representem Araçatuba nestes jogos e que alcancem resultados satisfatórios. Ampliar o atendimento aos atletas contemplados com o auxílio, tanto em termos de valores quanto em quantidades

**ATIVIDADE**

Eventos Esportivos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 2.086**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

5,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

nº de Eventos

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$70.500,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

As atividades recreativas são sempre ótima maneira de começar a inserir o esporte na vida de um indivíduo. Estes eventos esportivos e recreativos são cada vez mais comuns por sua capacidade de motivar práticas e novas vivências através de entretenimento, visando ganhos físicos, intelectuais, terapêuticos e proporcionam a possibilidade da descoberta de novos talentos esportivos. Incluir os programas Virada Esportiva, Domingo na Praça e as Ruas de Lazer nos bairros, na sua maioria realizadas em locais públicos como escolas.

**ATIVIDADE**

Jogos da Melhor Idade - JOMI

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 2.101**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

150,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

nº de Atletas

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$467.000,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Com o objetivo central de promover o desenvolvimento da prática desportiva entre os idosos, com idades acima de 60 anos, em todos os municípios do Estado. Os Jogos da Melhor Idade são organizados e realizados pela Secretaria de Estado de Esportes e têm por objetivo valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a auto estima para melhor convívio social dos idosos dos municípios do Estado de São Paulo. Ampliar a participação de atletas nas diversas modalidades. É realizado em 2 fases (Regional e Final).



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.19.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Comunitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 244					
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0029					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Administração da Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.071	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.273.166,01			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Coordenar e gerir o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.19.02			
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		243			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0038			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Conselho Tutelar							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.078	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3.200,00				n° de Atendimentos			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$410.352,80</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Manutenção do Conselho, a fim de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
2º Conselho Tutelar							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.094	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2.400,00				n° Atendimento 2º CT			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$515.352,80</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Implantação de 01 novo Conselho Tutelar, a fim de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e adolescente definidos no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.19.02					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Comunitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 244					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0038					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Casa dos Conselhos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.074					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
6,00				n° de conselhos			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$39.262,08</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Garantir a infraestrutura física e administrativa para os Conselhos afetos à Assistência Social, sendo: COMAS - Conselho Municipal de Assistências Social; COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, COMDIMA - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e CMSA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar.							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Gestão							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.075					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
11,00				Nr. Depto. Conselhos			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.499.842,08</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Dar suporte, administrar, gerenciar e assessorar os departamentos, serviços e atividades afetos à Secretaria de Assistência Social							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Vigilância Socioassistencial							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.077					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				n° de Ações			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$118.543,36</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
A vigilância socioassistencial dedica-se a identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco, caracterizando-se como uma importante ferramenta de gestão estratégica, estimulando a prática do registro, planejamento, monitoramento e avaliação da política. Tem como objetivo implantar um sistema informatizado e um programa de educação permanente com recursos do IGD-SUAS para o aperfeiçoamento dos profissionais do SUAS municipal.							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Programa Bom Prato	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.079
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.500,00	nº refeições/dia
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$367.692,08</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Manter o Programa de Segurança Alimentar Bom Prato em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para oferecer à população de baixa renda, refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.19.03			
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência ao Idoso							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		241			
<b>PROGRAMA</b>							
REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0030			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.089	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				n° Idosos Atendidos			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$802.947,35</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a idosos acima de 60 anos de idade, para o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e habilidades sociais, com foco na autonomia e no envelhecimento saudável. Implantar mais uma unidade para ampliar a cobertura no atendimento ao idoso no município, considerando a alta demanda existente.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Centro de Longevidade Ativa - CLA - RPB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.172	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				N DE IDOSOS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$325.244,42</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a idosos a partir de 60 anos de idade, para o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e habilidades sociais, com foco na autonomia e no envelhecimento saudável. Implantar uma unidade para ampliar a cobertura no atendimento ao idoso no município, considerando a alta demanda existente.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.19.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência ao Idoso							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241					
<b>PROGRAMA</b>							
REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0031					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Programa Longa Vida - RPE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.173
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
56,00				N. DE IDOSOS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.518.046,46</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Ofertar de 56 vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas vítimas de violação de direitos, que tiveram seus vínculos familiares rompidos. O trabalho socioassistencial com o público atendido, visará a prevenção do agravamento de suas situações, de forma a possibilitar a convivência comunitária, o acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas, favorecer o surgimento de aptidões e autonomia de violações de direitos.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.19.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 243					
<b>PROGRAMA</b>							
REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0030					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.080	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
125,00				n° Atendidos-P.Lobato			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.151.478,08</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, complementando o trabalho social com famílias realizado pelos CRAS do território de abrangência, com foco na ampliação do universo informacional, artístico e cultural, e estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e propiciar sua formação cidadã.							
<b>EMENDA</b> LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>							
Ação Jovem - Serviço de Convivência para adolescentes e Jovens - RPB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.081	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
60,00				n° Atendidos-A-Jovem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$338.522,38</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos nas unidades de CRAS existentes, incluindo também, beneficiários do Programa Ação Jovem, para complementar o trabalho social com famílias, com foco no retorno e permanência na escola, orientação e incentivo a formação profissional.							
<b>EMENDA</b> LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>							
SECOI - Serviço de Convivência Infância Juvenil - RPB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.088	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				n° Atendidos-SECOI			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$83.962,56</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.19.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	243					
<b>PROGRAMA</b>							
REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0031					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>								
Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.091
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
40,00				n° de Ações				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$43.264,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

As ações serão estruturadas em 5(cinco) eixos: Informação e Mobilização, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento.

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						
<b>ATIVIDADE</b>								
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.095
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
10,00				n° de Acolhidos- CAM				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$620.488,72</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Acolhimento Institucional de criança/adolescente em situação de risco pessoal e/ou social.

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						
<b>ATIVIDADE</b>								
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.096
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
10,00				n° Acolhidos - CAF				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$814.263,69</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Acolhimento Institucional de criança/adolescente em situação de risco pessoal e/ou social.



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.19.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 243					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0038					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Projeto Viva Leite							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.105	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.046,00				n° de crianças cadas			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$933.932,64</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado para crianças com idade de 06 meses a 5 anos e 11 meses, com prioridade às famílias com renda per capita mensal de até ¼ do salário mínimo, de modo a auxiliar no combate à desnutrição.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>				
EXERCÍCIO		2024		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.19.03		
<b>FUNÇÃO</b>				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244		
<b>PROGRAMA</b>				
REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0030		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N°	2.084
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
2.130,00		n° de famílias refer		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$4.818.092,17</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Oferecer os serviços tipificados - Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, adolescentes e jovens, realizando ações para prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, bem como, garantir o acesso e usufruto de direitos. Garantir a manutenção das unidades existentes (6 CRAS), implantar CRAS no Bairro Engenheiro Taveira e ampliar pontos de apoio para o território do CRAS Umuarama. Garantir a oferta dos programas e benefícios (Programa Bolsa família, BPC na escola, entre outros). Realizar a construção de sede própria para o CRAS V - Centro.				
<b>ATIVIDADE</b>				
Gestão do Cadastro Único				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N°	2.085
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
20.000,00		n° Famílias Cadastra		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$876.853,12</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Realizar a Gestão do Cadastro Único, para inclusão, exclusão e atualização dos cadastros das famílias, possibilitando o acesso a programas, benefícios e serviços sociais. Garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento dos pontos de atendimento do cadastro nas 6 unidades de CRAS existentes, e ampliar a equipe de atendimento para o ponto de apoio em Engenheiro Taveira. Implantar uma equipe móvel exclusiva para intensificar e manter a base de dados atualizada, realizando busca ativa de novas famílias, garantindo maior agilidade na busca de informações atingindo também as zonas rurais, acampamentos e assentamentos.				
<b>ATIVIDADE</b>				
Repasse às Organizações da Sociedade Civil- OSCs - RPB				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N°	2.087
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
3,00		n° de OSCs		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$675.287,32</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
Assegurar às Organizações da sociedade civil - OSCs que integram o Plano Municipal de Assistência Social o repasse Fundo a Fundo de Recursos Federal, Estadual e Municipal, através de Termo de Colaboração para execução dos serviços, programas e projetos pactuados.				



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.19.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244					
<b>PROGRAMA</b>							
REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0031					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.093
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25,00				n° de Pessoas			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$641.341,11</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Acolhimento para pessoa em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito e sem condições de autossustento. Possibilidade de permanência no acolhimento por até 6(seis) meses.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.097
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
624,00				n° de Pessoas -CREAS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.630.283,34</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Prover atenção socioassistencial através de apoio, orientação e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - RPE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.099
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
150,00				n° pessoas aten.CPop			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.072.198,86</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Ofertar para as pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia/sobrevivência um atendimento humanizado, e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida, bem como promover a abordagem social e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual e							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

situação de rua dentre outros.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Repasse as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - RPE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.100</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10,00	nr entidade e OS
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.644.667,32</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Assegurar às Entidades que integrem o Plano Municipal de Assistência Social o repasse Fundo a Fundo de Recursos Federal, Estadual e Municipal, através de Termo de Colaboração para execução dos Serviços socioassistenciais pactuados.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Casa da Mulher - RPE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.174</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	N DE MULHERES
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$680.977,32</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Propiciar atendimento continuado e multidisciplinar a mulheres vítimas de violência, proporcionando-lhes orientação e apoio psicossocial para interrupção do ciclo da violência.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.175</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10,00	N DE MULHERES
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$938.998,34</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Proporcionar proteção para mulheres vítimas de violação de direitos por meio do abrigamento temporário, de forma a garantir a integridade física e emocional das mulheres, além de auxiliá-las no processo de reorganização da vida e resgate da autoestima.	

**EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.19.03			
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Comunitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		244			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0038			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Benefícios Eventuais							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.139	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.500,00				n° de benefícios			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$263.980,16</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de vínculos, com renda per capita de 01 salário mínimo, previstos em 04 modalidades: natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (aluguel social, auxílio alimentação, transporte) e calamidade pública normatizados pela Lei nº 7.690 de 29/12/2014.							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.19.04			
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Comunitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		244			
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0032			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Ações Sociais - FSS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.500,00				nr pessoas por mês			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.062.995,72</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Prestar Assistência às famílias e entidades assistenciais por meio de campanhas, eventos beneficentes e cursos de qualificação profissional, bem como, ampliar o atendimento emergencial e imediato às pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de auxílio eventual, visando o resgate de sua dignidade humana.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atendimento Emergencial - FSS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.103	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.500,00				nr de pessoas			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$22.210,81</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Prestar atendimento de caráter emergencial e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Campanhas e Eventos - FSS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.104	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
6,00				NR EVENTOS E CAMP.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$42.182,40</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Realizações de Campanhas Sociais e Eventos tais como: Campanha do Agasalho, Campanha do Alimento, Auxílio a Gestantes, Casamentos Comunitários, Arraia da Solidariedade e Natal Iluminado.							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.20.01			
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0033			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Execução e Qualificação da Gestão							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.107	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5,00				n° Metas Gestão			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$25.881.300,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Aperfeiçoar a gestão do SUS visando garantia do acesso a bens de serviços de saúde equitativos e de qualidade.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	
N° 2.108	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
6,00	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
n° Metas Conselho MS	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	
<b>R\$50.116,64</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

Fortalecer e ampliar os espaços de participação popular e do controle social, estimulando a gestão participativa do SUS.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.20.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0037						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.026
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				nº Metas de Obras				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.887.580,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir construção, reforma e/ou ampliação de Unidades de Saúde para desenvolvimento das ações de saúde com qualidade e resolutividade.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Aquisição de Veículos								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.027
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$650.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir aquisição de veículos para desenvolvimento das ações de saúde com qualidade e resolutividade.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.033
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				nº Metas-Equipamento				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$470.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir aquisição equipamentos, mobiliários e material permanentepara para desenvolver as ações de saúde com qualidade e resolutividade.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.20.01			
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Suporte Profilático e Terapeutico							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		303			
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0033			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento das Ações de Assistência Farmacêutica							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.159	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4.00				n° Metas Assist.Farm			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.783.746,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover ações que garantam e ampliem acesso da população a medicamentos (REMUME) e insumos estratégicos com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno promovendo o uso racional de forma solidária com Estado e União.							
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.20.02					
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 302					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0033					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.109					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5,00				n° Metas Aten. Espec			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$45.819.586,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover a oferta de serviços da Atenção Especializada com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.20.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	302					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0033					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.040,00				n° internações reais			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$16.532.020,61</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover a oferta de serviços da Assistência Hospitalar com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.20.04			
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Vigilância Sanitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		304			
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0033			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.113	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.00				n° Metas da Vig.San.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.437.592,80</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle no ambito da Vigilancia Sanitária Municipal.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.20.04					
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Vigilância Epidemiológica							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 305					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0033					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.112					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				n° Meta DST/AIDS HV			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$2.644.000,00</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover a oferta de serviços da Atenção Especializada, através do Serviço Ambulatorial Especializado em DST/AIDS e Hepatites Virais com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.114					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
7,00				n° Metas Vig.Epidem.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$1.884.927,20</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Monitorar e avaliar epidemiologia do Município para reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 2.158					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				n° Metas Vig Cont Zo			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$8.386.847,00</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Controlar e prevenir a ocorrência de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses).							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.20.05			
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Atenção Básica							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		301			
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0033			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Fortalecimento da Atenção Básica							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.115	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
17,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$77.488.525,04</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada, como estruturante do Sistema Municipal de Saúde em unidades de saúde sob gestão direta e/ou parceria (contrato de gestão) de forma solidária com Estado e União.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.20.06					
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0033					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atenção em Urgência e Emergência							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.116
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				nº Metas Urgênc/Emer			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$44.488.797,01</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Promover a oferta de serviços na Urgência/Emergência com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.21.01					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 122					
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0034					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades da Secretaria Municipal de Educação							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.117					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
9,00				número de unidades			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$12.177.534,60</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Administrar a Educação Básica do município nos segmentos Infantil (creche e pré escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental , incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manut. das Atividades dos Conselhos Mun. afetos à Educação							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.118					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				nº de Conselhos			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$7.447,15</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer aos Conselhos condições de desenvolverem suas atividades, através do oferecimento de espaço para reuniões, materiais e tecnologias.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.21.02					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0035					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.119
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
9.587,00				nº alunos- Ação 2119				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$21.100.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência no ensino fundamental por meio de uma educação de qualidade nessa etapa de ensino, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos.

**EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS**

<b>ATIVIDADE</b>								
Ensino Fundamental - FUNDEB								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.123
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
9.587,00				nº alunos Ação 2123				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$70.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência no ensino fundamental por meio de uma educação de qualidade nessa etapa de ensino, com recursos do Fundeb.

**EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS**

<b>ATIVIDADE</b>								
Ensino Fundamental Integral								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.134
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5.216,00				nº alunos -Ação 2134				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.940.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Oferecer ao aluno de tempo integral acesso a experimentação científica ,cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, direitos humanos, sustentabilidade, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às diversas áreas do conhecimento, vivência e práticas sócio culturais. Proporcionar ambiente educacional, social, cultural, monitorado evitando assim a ociosidade no contraturno, contribuindo na formação integral do cidadão.



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

---

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
EXERCÍCIO			2024				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		02.21.02				
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		365				
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		0035				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Educação Infantil Creche							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº		2.120
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4.100,00				nº alunos Ação 2120			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$18.100.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação infantil , ampliar o acesso a creche, oferecendo uma educação de qualidade na primeiríssima infância, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Educação Infantil da Pré-escola							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº		2.121
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3.900,00				nº Alunos Ação 2121			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$13.400.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação infantil por meio de uma educação de qualidade na primeira infância, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Educação Infantil - Creche - FUNDEB							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº		2.124
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4.100,00				nº alunos Ação 2124			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$36.000.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação infantil , ampliar o acesso a creche, oferecendo uma educação de qualidade na primeiríssima infância, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC, com recursos do FUNDEB.							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.125
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3.900,00	nº alunos Ação 2125
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação infantil por meio de uma educação de qualidade na primeira infância, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC, com recursos do FUNDEB	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.21.02					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Educação de Jovens e Adultos							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 366					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0035					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Educação de Jovens e Adultos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.122	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
250,00				n° Alunos Ação 2122			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$800.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação de jovens e adultos por meio de uma educação de qualidade nesse nível de ensino.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.21.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Educação Especial								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	367						
<b>PROGRAMA</b>								
EDUCAÇÃO BÁSICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0035						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atendimento Educacional Especializado								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.132
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
270,00				nº alunos - Ação 2132				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$550.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Assegurar o desenvolvimento equitativo dos alunos de forma inclusiva, propiciando as condições necessárias de aprendizagem. Oferecer atendimento especializado a alunos com transtornos de aprendizagem, apoio multidisciplinar às unidades escolares e à organização e acompanhamento ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Atendimento Educacional Especializado FUNDEB								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.133
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
310,00				nº alunos - Ação 2133				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Oferecer condições para a inclusão escolar de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas turmas do ensino regular com recursos adequados e capacitação dos profissionais que atuarão na formação destes alunos.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.21.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Fundamental							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 361					
<b>PROGRAMA</b>							
SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0047					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Merenda Escolar Ensino Fundamental							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.128					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1.756.475,00				nº refeições-Fundam.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$9.300.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmo na educação básica.							
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.21.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Fundamental							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 361					
<b>PROGRAMA</b>							
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0048					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Construção de Prédio Escolar do Ensino Fundamental							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 1.028					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
20,00				% de exec. Ação 1028			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.686.106,78</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Construção de prédio escolar com o objetivo de ofertar vagas em regiões ainda não atendidas com ensino fundamental, proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro utilizando no que for possível recursos de sustentabilidade na execução dos projetos.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 1.034					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				n° préd. Ref. A 1034			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.300.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Realizar manutenções necessárias no prédio escolar proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro para o aprendizado, utilizando, no que for possível, recursos de sustentabilidade na execução dos projetos.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.21.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
<b>PROGRAMA</b>								
SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0047						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Merenda Escolar - Creche								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.129
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
630.495,00				nº refeições-Creche				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$7.450.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmos na educação básica.								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Merenda Escolar - Pré-escola								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.130
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
656.470,00				nº refeições-Pré Esc				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.900.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmos na educação básica.								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.21.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Infantil							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 365					
<b>PROGRAMA</b>							
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0048					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 1.029					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
10,00				% exec. Ação 1029			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.536.464,80</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Construção de prédio escolar com o objetivo de ofertar vagas em regiões ainda não atendidas com educação infantil, proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro utilizando no que for possível recursos de sustentabilidade na execução dos projetos.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 1.030					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				nº préd.ref. Ac1030			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$7.000.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Realizar manutenções necessárias no prédio escolar proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro para o aprendizado, utilizando, no que for possível, recursos de sustentabilidade na execução dos projetos.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.21.03					
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Educação de Jovens e Adultos								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	366					
<b>PROGRAMA</b>								
SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0047					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.131
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
606.245,00				n° refeições - EJA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$800.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmo na educação básica.								
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.21.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Educação Básica							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 368					
<b>PROGRAMA</b>							
SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0047					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Atividades de Apoio a Educação							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.126					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Percentual			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Administrar os serviços de transporte escolar garantindo padrões de segurança e conforto, bem como ofertar diariamente a merenda escolar segundo os padrões nutricionais, utilizando de meios sustentáveis e novas tecnologias para assegurar tais ações.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Transporte Escolar							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.127					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3.690,00				nº alunos transport.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$18.433.231,75</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Oferecer transporte aos alunos que moram em locais distantes das escolas e que tem dificuldades de locomoção.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 02.21.03					
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Educação Básica							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 368					
<b>PROGRAMA</b>							
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0048					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Construção de Prédio da Secretaria Municipal de Educação							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 1.024					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
30.00				% exec. Obra Ac.1024			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$540.800,00</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Construir novo prédio para instalação dos departamentos pedagógicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação no mesmo espaço em que estão localizados o Almoxarifado e a Garagem, unificando todos os departamentos em um único endereço.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Reforma de Prédio Administrativo							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N° 1.025					
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25.00				% Ref. Pred. Admin.			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$162.240,00</b>					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Realizar manutenções necessárias no prédio para que haja um ambiente adequado ao acolhimento dos funcionários da SME e guarda e armazenamento de materiais, automóveis e ônibus.							
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	99.99.99				
<b>FUNÇÃO</b>							
Reserva de Contingência							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	99				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Reserva de Contingência							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	999				
<b>PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	9999				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	9.999
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				PERCENTUAL			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.832.896,22</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.01.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122				
<b>PROGRAMA</b>								
DÍVIDA ATIVA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0093				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.215
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
10.000,00				VALOR				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$108.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração de Concessões								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	130						
<b>PROGRAMA</b>								
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0091						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.202
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
15,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.203
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DE SANEAMENTO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.213
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
80,00				OCORRÊNCIAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.647.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.02.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Financeira								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		123				
<b>PROGRAMA</b>								
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0092				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.214
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
128.00				QTDE DE INATIVOS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$8.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE ARACATUBA</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		04.01.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		364				
<b>PROGRAMA</b>								
ENSINO SUPERIOR								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0201				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		1.301
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
6,00				% de Obra Executada				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$100.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir adequadas as instalações físicas para o pleno desenvolvimento dos cursos atuais e dos que serão criados, atualmente as Faculdades contam com 15 salas; 01 laboratório, 01 biblioteca e 01 clínica. Com a ampliação de novos cursos haverá necessidade de novas unidades.								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.300
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
8,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.808.570,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Dar condições de funcionamento para as Faculdades								
<b>EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DAS FACULDADES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.301
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
652,00				n° de Alunos				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.042.280,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Atendimento para qualificação de jovens e adultos de Aracatuba e Região, permitindo uma formação escolar e profissional.								



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.302
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3,00	nº de Eventos
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$45.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	
Realização dos Eventos tais como: FEA Livre; FEA Forum e Projeto FEA.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>	



## Decretos

### DECRETO N.º 22.846 - DE 3 DE JULHO DE 2023

*“Exclui MARCELO ASTOLPHI MAZZEI e inclui LAERTE APARECIDO ROCHA na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba constituído pelo Decreto n.º 22.606/22”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 16.788/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído MARCELO ASTOLPHI MAZZEI e incluído, em substituição, LAERTE APARECIDO ROCHA na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba (biênio 2023/2025), constituído pelo Decreto n.º 22.606, de 27 de dezembro de 2022, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura

**EDNA FLOR**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

### DECRETO N.º 22.851 - DE 4 DE JULHO DE 2023

*“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.641, de 30 de junho de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.15.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Unidade Executora: 02.15.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Unidade Funcional programática: 06.181.0025-2.168

Função: 06 - Segurança Pública/ Subfunção: 181-Policiamento

Programa: 0025 - Administração do Trânsito  
Projeto/Atividade: 2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total da Unidade 30.000,00

Total do Órgão 30.000,00

Total da Suplementação 30.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de anulação parcial do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.15.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Unidade Executora: 02.15.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Unidade Funcional programática: 06.181.0025-2.168

Função: 06 - Segurança Pública/ Subfunção: 181-Policiamento

Programa: 0025 - Administração do Trânsito

Projeto/Atividade: 2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 20.000,00

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade 30.000,00

Total do Órgão 30.000,00

Total da Anulação 30.000,00

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de julho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**

**RESOLUÇÃO COMSEA-ATA 07/2023  
QUE TRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**



## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE ARAÇATUBA PARA O BIÊNIO 2023/2025

### 1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.184, de 05 de outubro de 2009 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2023-2025, resolve:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2023 - 2025.

b) O COMSEA será constituído por 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e no mínimo 2/3 (dois terços) de representantes de segmento da sociedade civil e respectivos suplentes, conforme segue:

#### I - Poder Executivo Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho;

II - 1 (um) representante do Escritório de Defesa Agropecuária de Araçatuba;

III - 1 (um) representante da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP de Araçatuba;

IV - 2 (dois) representantes das instituições de ensino superior, sendo uma pública e outra particular;

V - 2 (dois) representantes de associações comunitárias de bairros;

VI - 2 (dois) representantes de entidades religiosas;

VII - 1 (um) representante de Sindicato ou Associação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba ou de associação do mesmo segmento;

VIII - 3 (três) representantes do Sistema "S";

IX - 1 (um) representante de associação de supermercados de Araçatuba;

X - 3 (três) representantes de sindicato ou associação de produtores rurais;

XI - 3 (três) representantes de entidades assistenciais."

### 2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual coordenação do COMSEA, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu respectivo suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

a) Nome completo;

b) Função exercida na Instituição/Órgão;

c) E-mail;

d) Telefone fixo residencial e/ou celular;

e) Qualificação profissional.

### 3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

### CIVIL:

I - A Sociedade Civil será representada por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção da segurança alimentar e nutricional, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo responsabilidade da atual coordenação do COMSEA, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

f) Nome completo;

g) Função exercida na Organização/Órgão;

h) E-mail;

i) Telefone fixo residencial e/ou celular;

j) Qualificação profissional.

III - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente há mais de um ano a partir da data de publicação deste edital.

IV - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMSEA.

V - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMSEA.

### 4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 12 de julho de 2023, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais - GECOM.

### 5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMSEA para o biênio 2023-2025 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Araçatuba acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMSEA a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 03 de julho de 2023.

Lázaro Eduardo Pereira

Presidente do COMSEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**



## Atos Oficiais

### Decretos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

##### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- Decreto nº 22.850, de 04/07/2023 - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20º único, da Lei 3774/92, de 28/09/1992, a nomeação do candidato ANSELMO DONATO SILVA, portador do RG-Nº 23.407.708-2, para o cargo efetivo de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE", classificado em 2º (segundo) lugar, realizado através do decreto nº 22.825/2023, para lotação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista haver desistido de ingresso no serviço público, conforme apurado no MEMO nº 22.418/2023.

02 - PORTARIA nº 667, de 04/07/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 03/07/2023, o Contrato Administrativo de **MARIA CRISTINA ZITIKO MANOEL MASSARINI**, matrícula 2354-3, "PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO", com lotação junto à SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 04 de julho de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

##### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 664, de 04/07/2023 - Conceder a **RICARDO LUIS GONÇALVES**, RG: Nº **32.988.678-2**, candidato nomeado através do decreto DRH Nº **22.793, de 05/06/2023**, para o cargo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**", prorrogação do prazo de posse até **05/08/2023**.

02- PORTARIA nº 665, de 04/07/2023 - Conceder a **RAQUEL ELISANDRA BALBO HONORATO**, RG: Nº **32.076.219-1**, candidata nomeada através do decreto DRH Nº **22.793, de 05/06/2023**, para o cargo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**", prorrogação do prazo de posse até **05/08/2023**.

03- DECRETO nº 22.847, de 04/07/2023 - Fica o(a) Sr(a). **LARISSA BRAZOLOTTO FERREIRA**, matrícula 12738-2, R.G.Nº 44.548.660-0, PIS. 20673902697, exonerado(a) a partir de 04/07/2023, do cargo de "ENFERMEIRO", Padrão "1"5, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, A PEDIDO.

04- DECRETO nº 22.848, de 04/07/2023 - Fica o(a) Sr(a). **DOUGLAS SALGADO DE OLIVEIRA**, matrícula 15635-2, R.G.Nº 48.757.516-7, PIS. 16004773485, exonerado(a) a partir de 30/06/2023, após o encerramento do expediente, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL", Padrão "08", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA, A PEDIDO.

05- DECRETO nº 22.849, de 04/07/2023 - Fica o(a) Sr(a). **GISLANE DELCARO CHRISTOVAM**, matrícula 17767-1, R.G. Nº 66.768.612-5, PIS. 20648858132, exonerado(a) a partir de 05/07/2023, do cargo de "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", Padrão "225", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 04 de julho de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Edital de Julgamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 336/2023

##### EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 017/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à "DEMOLIÇÃO DE FECHAMENTO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVO FECHAMENTO DE DIVISA NA EMEB PROF.ª APPARECIDA GARCIA CARVALHO RICO", conforme segue:

**1) HMBF CONSTRUTORA LTDA-ME**, proposta: R\$ 120.080,32 (cento e vinte mil e oitenta reais e trinta e dois centavos), 8,1212% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

**2) GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA**, proposta: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), 1,2963% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

**3) EIXO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, proposta: R\$ 129.969,42 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), 0,5546% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

**4) TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA**, proposta: R\$ 130.694,23 (cento e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), 0,0% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 04 de julho de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.143/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 6.580/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO FECHAMENTO DE DIVISA EM MURETA E GRADIL NA EMEB ADRIANO GOULART ARRUEÉ".

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até as 09h00min do dia 27 de julho de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA: O custo



estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais é de R\$ 441.905,44 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 04 de julho de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 - PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO N.º 825/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 4.499/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, para fornecer os itens: 04, 06, 07, 08;

- EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, para fornecer os itens: 09, 10, 15, 18;

- KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP, para fornecer os itens: 02, 05;

- RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP, para fornecer os itens: 01, 03, 11, 12, 13, 14, 16, 17;

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023 - PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO N.º 951/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 5.139/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- ICAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., para fornecer os itens: 01, 02, 03 e 04.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 - PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO N.º 723/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 3.531/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, para fornecer os itens: 03, 04, 24;

- D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI, para fornecer os itens: 06, 16, 20, 25, 30, 41, 43;

- LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840, para fornecer os itens: 10, 11, 12, 15, 17, 19, 22, 27, 32, 42, 45;

- OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para fornecer os itens: 18, 28;

- THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA - ME, para fornecer os itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 21, 23, 26, 29, 31, 44, 48;

- ITENS FRACASSADOS: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.1, 39.2, 40, 46;

- ITEM DESERTO: 47.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO SME Nº. 10 de 26 de junho de 2023

**Dispõe sobre a organização dos cargos do quadro de apoio à Educação referente aos Cargos de Educador Adjunto de Creche, Educador Adjunto Infantil, Agente de desenvolvimento Infantil, Agente Escolar, Oficial Administrativo Escolar e Secretários de Escola do Sistema Municipal de Educação de Araçatuba.**

A Secretária de Educação, considerando as responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino no que se refere organização do quadro de apoio dos cargos de Educador Adjunto de Creche, Educador Adjunto Infantil, Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente Escolar, Oficial Administrativo Escolar e Secretários de Escola do Sistema Municipal de Educação de Araçatuba,

**Resolve:**

**Art.1º-** A Secretária Municipal de Educação designará comissão responsável para gerenciar e organizar o número de servidores do quadro de apoio para as unidades escolares.

§ 1º A Comissão será constituída por 2(dois) supervisores de ensino, 1(um) diretor do departamento de educação, 1 (um ) diretor do departamento de supervisão, 1 (um) representante do serviço de gestão de recursos humanos. Caso haja necessidade de alteração no estudo do módulo serão acrescidos à comissão três diretores de educação infantil eleitos entre os pares.

§ 2º A Comissão ficará responsável por deliberar sobre os casos omissos e situações porventura surgidas e não previstas na presente Resolução.

**Art. 2º-** O quadro de apoio referente aos cargos de Educador Adjunto de Creche, Educador Adjunto Infantil, Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente Escolar, Oficial Administrativo Escolar e Secretário de Escola para as Escolas Municipais obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 3º-** Para os cargos de Secretário de Escola e oficial administrativo, previsto na LC 288/22, artigo 11:

I- Para o cargo de secretário de escola em unidades do ensino fundamental com no mínimo 100 alunos;

II- Para o cargo de oficial administrativo em unidades da educação infantil com no mínimo 100 alunos;

III- Para as unidades entre 501 e 799 alunos haverá o provimento de um secretário e um oficial administrativo escolar.

**Art. 4º-** Para os cargos do quadro de apoio que realizam atendimento direto com crianças na Educação Infantil:



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

I -Haverá o provimento de 1 ADI para o berçário e 02 (dois) ADIs na recreação, sendo 01 por período, devendo planejar/ desenvolver as atividades dirigidas para um período e apoiar o desenvolvimento das atividades no outro período.

I- Havendo o atendimento de mais de um berçário, a unidade contará com mais um cargo de ADI, totalizando no máximo 02 cargos;

II- Os cargos de Agentes Escolares poderão atuar no berçário, na recreação e como apoio, conforme a organização realizada pelo diretor de escola;

III- As vagas para ADIs e agentes escolares serão destinadas por escola para atendimento em berçário e recreação, de acordo com o módulo organizado para cada unidade escolar.

IV- A proporção no berçário será a média de 08 bebês matriculados para cada profissional e na recreação será de 18 crianças matriculadas em período integral, por período, por profissional para desenvolver suas atribuições.

V- haverá, em caráter excepcional, um cargo de agente escolar de apoio para unidades escolares de educação infantil, que deverá ser lotado na recreação, dando suporte em salas regulares, berçário, recreação entre outras demandas.

**Art. 5º-** Os cargos de EAC- educador adjunto de creche, com atuação exclusiva no berçário obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no artigo 4º, inciso IV.

**Art. 6º-** Os cargos de EAI- educador adjunto infantil, com atuação exclusiva na recreação obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos para os cargos previstos no artigo 4º, inciso IV.

**Art. 7º-** Para o ensino fundamental, para o apoio junto aos alunos, haverá a proporção de adultos por alunos matriculados conforme a seguir:

- até 200 alunos- 1(um) provimento de agente escolar;
- entre 201 e 400 alunos- 2 (dois) provimentos de agente escolar;
- acima de 401 alunos- 3 (três) provimentos de agente escolar.

**§1º-** Poderão ser considerados outros servidores que já atuam na unidade escolar para compor o módulo.

**§2º-** Poderá ser considerado o fluxo de rota de transporte escolar da unidade escolar.

**§3º-** Para as escolas de tempo integral (ETIs) serão considerados o número duplicado de matrícula, considerando o tempo de permanência do aluno na escola.

**Art. 8º-** Para a composição do módulo do quadro de apoio da unidade escolar poderá ser considerado:



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

- I- o número inicial de matrículas da unidade escolar no berçário e na recreação;
- II- a frequência registrada no diário digital do berçário/recreação;
- III- a média mensal de atendimentos com base nos dados da merenda, sendo analisada bimestralmente o módulo;
- IV- em caso de servidor ser considerado adido conforme levantamento de demanda pela SME, não havendo vaga relacionada à sua carga horária dentro da própria unidade escolar, este poderá ser removido de ofício para outra unidade escolar, devendo se inscrever no concurso de remoção caso permaneça adido para o ano subsequente.

**Art. 9º-** Após a data base de 01 de novembro, o módulo do quadro de apoio de cada unidade escolar será realizado pela comissão, com base nas informações disponíveis no sistema e/ou informadas pelas escolas.

**§1º-** Caberá a unidade escolar enviar o módulo conforme modelo em anexo até o dia 01/11 do ano vigente via email [supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br](mailto:supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br).

**§2º -** As vagas disponíveis serão oferecidas em concurso de remoção e tendo vagas remanescentes serão oferecidas em processo de atribuição de sede conforme o disposto:

I- para atuação na secretaria escolar:

- a) vagas para secretário de escola (somente ensino fundamental);
- b) vagas para oficial administrativo escolar (educação infantil ou fundamental);
- c) vagas para professor readaptado na função de oficial administrativo escolar serão indicadas pela SME não dando direito à sede conforme resolução específica;

II- para atuação junto aos alunos:

- a) vagas para ADI (somente educação infantil);
- b) vagas para educador adjunto de creche e infantil (somente educação infantil);
- c) vagas para agentes escolares (educação infantil ou fundamental);

**§3º-** Não sendo preenchidas as vagas em remoção ou em atribuição de sede poderá a SME proceder à contratação em caráter temporário, se necessário.

**Art. 10-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2023.  
Silvana de Sousa e Souza  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

EMEB \_\_\_\_\_

### Anexo 01

#### Relação de funcionários efetivos COM SEDE na unidade escolar

Nome do funcionário	cargo	matrícula	Jornada de trabalho	Onde atua	Obs.( constar restrições de saúde, excesso de faltas, aposentadoria próxima, etc)

#### Relação de funcionários SEM SEDE ou que está prestando serviço na unidade escolar (especificar oficial administrativo, ASG, cozinheira, readaptado, estagiário de apoio/cuidador, etc)

Nome	cargo	matricula	Jornada de trabalho	Onde atua	Obs.( constar restrições de saúde, excesso de faltas, aposentadoria próxima, etc)

**Obs. registrar todas as observações necessárias para que a comissão possa analisar o módulo da unidade escolar.  
Para os dados de 2024 considerar a capacidade de atendimento- espaço físico.**

Araçatuba, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do diretor de escola

( envio até 01/11 para o e-mail [supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br](mailto:supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br))

Página 4

Resolução SME nº 10 de 26 de junho de 2023 que Dispõe sobre a organização dos cargos do quadro de apoio à Educação referente aos Cargos de Educador Adjunto de Creche, Educador Adjunto Infantil, Agente de desenvolvimento Infantil, Agente Escolar, Oficial Administrativo Escolar e Secretários de Escola do Sistema Municipal de Educação de Araçatuba.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO N.º 17 , DE 3 DE JULHO DE 2023  
(Da Mesa)**

**Considerando** que a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), prevê em seu art. 41, inciso I, "a", a possibilidade de padronização do objeto quando da licitação que envolva o fornecimento de bens;

**considerando** Parecer Técnico emitido pela Diretoria do Departamento de Informática e Tecnologia em 27 de junho de 2023; que aponta:

*"O parque tecnológico atual da Câmara Municipal de Araçatuba possui em sua totalidade computadores da marca "Lenovo", marca a qual demonstrou no decorrer dos últimos 10 anos, uma alta estabilidade e segurança de trabalho, ótima relação custo/benefício, ampla rede de assistência técnica e facilidade de reposição de peças;*

*O seu desempenho e especificações técnicas atenderam nossas demandas nos últimos 10 anos, apesar de toda evolução tecnológica (hardware e software), essa marca foi capaz de atender de forma satisfatória nossa carga de trabalho diária;*

*A marca Lenovo possui ainda opção de garantia no local de até 3 anos, podendo ser renovada de acordo com a necessidade do cliente, demonstrando assim sua disponibilidade e escala em atender suas demandas de forma rápida e eficaz;*

*Para finalizar, demonstrados: o histórico satisfatório de uso da marca, bem como seu desempenho, seu baixo custo de manutenção e facilidade em adquirir e acionar sua garantia, opinamos pela necessidade dessa padronização para a boa manutenção dos trabalhos desta casa";*

**considerando** que, de forma geral, as marcas mencionadas pelo setor de informática desta Casa são equipamentos que demonstram uma alta estabilidade e segurança de trabalho, uma ótima relação custo/benefício, ampla rede de assistência técnica e facilidade de reposição de peças;

**considerando**, ainda, conforme mencionado no aludido parecer, que a padronização possibilitará à Câmara Municipal uma redução de custos de manutenção e facilidade em adquirir e acionar a garantia, quando houver necessidade;

**considerando** o disposto no art. 43 e incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acerca dos requisitos exigidos no processo de padronização de objetos.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** Ficam padronizados na Câmara Municipal de Araçatuba os seguintes equipamentos da área de informática:

- a) microcomputador (estação de trabalho), da marca *Lenovo*;
- b) servidor, da marca *Lenovo*.

**Art. 2.º** Os equipamentos das marcas mencionadas no artigo anterior, em caso de cisão, fusão, incorporação ou venda, serão substituídos por aquelas marcas que vierem a sucedê-los.

**Art. 3.º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 4.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE JULHO DE 2023**

**APARECIDA CRISTINA MUNHOZ**

PRESIDENTE

**WESLEY MONEA DOS SANTOS**

1.º SECRETÁRIO

**REGINA LOURENÇO**

2.ª SECRETÁRIA

**ÉDISON EDUARDO GOMES**

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL